

**CONCURSO PÚBLICO 01/2016
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ, representada pelo Diretor de Assuntos Corporativos, tendo em vista o contrato celebrado com a Fundação Carlos Chagas, faz saber que será realizado em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público destinado ao preenchimento de 40 vagas e a formação de cadastro reserva para os cargos do seu Quadro de Pessoal, o qual reger-se-á de acordo com as Instruções Especiais deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS
I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas as normas deste Edital, cujas atribuições ultimam-se com a publicação do ato que homologa o resultado final do concurso.
2. O concurso destina-se ao preenchimento de vagas constantes do Capítulo II deste Edital e formação de cadastro reserva.
3. Os candidatos aos cargos do presente concurso ficarão sujeitos à seguinte jornada de trabalho:
 - a) Médico do Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.
 - b) Os cargos de Advogado Junior, Auxiliar Enfermagem do Trabalho, Técnico Segurança do Trabalho e Engenheiro Segurança do Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
 - c) Demais cargos: 40 (quarenta) horas semanais. As jornadas de trabalho poderão ser cumpridas em turno de revezamento e/ou turno fixo (diurno, vespertino ou noturno) e/ou escala de revezamento, de acordo com as necessidades do Metrô.
4. Os candidatos aprovados em todas as etapas deste Concurso e convocados para admissão serão contratados pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Legislação Trabalhista Federal Complementar e Legislação Estadual pertinente.
5. Integram o presente Edital os seguintes anexos:
 - a) Anexo I – Descrição das atribuições básicas dos cargos;
 - b) Anexo II – Conteúdo Programático;
 - c) Anexo III – Cronograma de Provas e Publicações.

II. DOS CARGOS

1. O Código de Opção, o Cargo, a Escolaridade/Pré-requisitos, o Salário base, o Número de vagas e o Número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, são os estabelecidos a seguir:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO – Valor da Inscrição: R\$ 105,00 (cento e cinco reais)

| Código de Opção | Cargos | Escolaridade/Pré-requisitos | Salário R\$ | Nº de vagas (1) | Nº de vagas reservadas às pessoas com deficiência (2) |
|-----------------|----------------------------------|--|-------------|-----------------------|---|
| A01 | Advogado Júnior | Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de graduação de ensino superior, bacharelado em Direito, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro profissional e comprovante de regularidade junto a Ordem dos Advogados do Brasil. | 4.762,38 | 01 + cadastro reserva | - |
| B02 | Engenheiro Segurança do Trabalho | Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de graduação de ensino superior, bacharelado em Engenharia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Certificado de conclusão de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, reconhecido pelo Ministério do Trabalho. Registro profissional e comprovante de regularidade no respectivo Conselho de classe. Registro profissional como Engenheiro de Segurança do Trabalho expedido pelo Ministério do Trabalho. | 7.243,13 | 01 + cadastro reserva | - |
| C03 | Médico do Trabalho | Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de ensino superior, bacharelado em Medicina, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação, ou certificado de residência médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, do Ministério da Educação, ambos ministrados por instituição que mantenha curso de graduação em Medicina. Registro profissional e comprovante de regularidade no respectivo Conselho de Classe. | 7.941,55 | 01 + cadastro reserva | - |

ENSINO MÉDIO E/OU TÉCNICO COMPLETO – Valor da Inscrição: R\$ 75,00 (setenta e cinco) reais

| Código de Opção | Cargos | Escolaridade/Pré-requisitos | Salário R\$ | Nº de vagas (1) | Nº de vagas reservadas às pessoas com deficiência (2) |
|-----------------|---|--|-------------|-----------------------|---|
| D04 | Auxiliar Enfermagem do Trabalho | Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de Curso de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho ou de Curso Técnico de nível Médio em Enfermagem e certificado de conclusão de curso de qualificação de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, ambos expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro profissional como Auxiliar de Enfermagem do Trabalho e comprovante de regularidade no Conselho Regional de Enfermagem. | 3.173,68 | 01 + cadastro reserva | - |
| E05 | Técnico Segurança do Trabalho | Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso técnico de nível médio em Segurança do Trabalho expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro profissional como Técnico de Segurança do Trabalho e comprovante de regularidade expedido pelo Ministério do Trabalho. | 3.850,26 | 02 + cadastro reserva | 1 |
| F06 | Técnico Sistemas Metroviários I – Civil | Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso técnico de nível médio em Edificações, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro profissional como técnico e comprovante de regularidade no respectivo Conselho de classe. Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria B. | 3.850,26 | 01 + cadastro reserva | - |

| Código de Opção | Cargos | Escolaridade/Pré-requisitos | Salário R\$ | Nº de vagas (1) | Nº de vagas reservadas às pessoas com deficiência (2) |
|-----------------|---|--|-------------|-----------------------|---|
| G07 | Técnico Sistemas Metroviários I – Elétrica | Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso técnico de nível médio em Eletrotécnica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro profissional como técnico e comprovante de regularidade no respectivo Conselho de classe. Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria B. | 3.850,26 | 01 + cadastro reserva | - |
| H08 | Técnico Sistemas Metroviários I – Eletrônica | Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso técnico de nível médio em Eletrônica ou Eletroeletrônica ou, Mecatrônica ou Telecomunicações ou Automação Industrial, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro profissional como técnico e comprovante de regularidade no respectivo Conselho de classe. Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria B. | 3.850,26 | 01 + cadastro reserva | - |
| I09 | Técnico Sistemas Metroviários I – Mecânica | Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso técnico de nível médio em Mecânica ou Eletromecânica ou Mecatrônica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro profissional como técnico e comprovante de regularidade no respectivo Conselho de classe. Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria B. | 3.850,26 | 01 + cadastro reserva | - |
| J10 | Técnico Restabelecimento Corretiva I – Elétrica | Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso técnico de nível médio em Eletrotécnica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro profissional como técnico e comprovante de regularidade no respectivo Conselho de classe. Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria B. | 3.850,26 | 01 + cadastro reserva | - |
| K11 | Técnico Restabelecimento Corretiva I – Eletrônica | Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso técnico de nível médio em Eletrônica ou Eletroeletrônica ou Mecatrônica ou Telecomunicações ou Automação Industrial, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro profissional como técnico e comprovante de regularidade no respectivo Conselho de classe. Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria B. | 3.850,26 | 01 + cadastro reserva | - |
| L12 | Técnico Restabelecimento Corretiva I – Mecânica | Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso técnico de nível médio em Mecânica ou Eletromecânica ou Mecatrônica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro profissional como técnico e comprovante de regularidade no respectivo Conselho de classe. Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria B. | 3.850,26 | 01 + cadastro reserva | - |
| M13 | Operador Transporte Metroviário I | Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. | 2.033,10 | 20+ cadastro reserva | 1 |

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – Valor da Inscrição: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

| Código de Opção | Cargos | Escolaridade/Pré-requisitos | Salário R\$ | Nº de vagas (1) | Nº de vagas reservadas às pessoas com deficiência (2) |
|-----------------|--|---|-------------|-----------------------|---|
| N14 | Oficial Manutenção Instalações I – Civil | Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Diploma ou certificado de conclusão em cursos de qualificação profissional de Instalador Hidráulico ou Pedreiro Revestidor ou Pedreiro Assentador expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação com carga horária mínima de 160 horas. Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria B. Experiência Profissional de 6 (seis) meses como encanador ou pedreiro. | 2.033,10 | 01 + cadastro reserva | - |
| O15 | Oficial Manutenção Industrial – Elétrica | Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Diploma ou certificado de conclusão de Curso de Aprendizagem Industrial em Eletricista de Manutenção ou curso de qualificação profissional em eletricidade (área industrial), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com conteúdo programático equivalente e com carga horária mínima de 1.200 horas. Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria B. Experiência Profissional de 6 (seis) meses como Eletricista. | 2.931,53 | 01 + cadastro reserva | - |
| P16 | Oficial Manutenção Industrial – Mecânica | Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Diploma ou certificado de conclusão de Curso de Aprendizagem Industrial em Mecânico de Manutenção de Máquinas Industriais ou Mecânico de Usinagem ou curso de qualificação profissional em Mecânica (área industrial), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com conteúdo programático equivalente e com carga horária mínima de 1.200 horas. Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria B. Experiência Profissional de 6 (seis) meses como Mecânico. | 2.931,53 | 01 + cadastro reserva | - |
| Q17 | Oficial Manutenção Industrial – Pintura Industrial | Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Diploma ou certificado de conclusão de curso de qualificação profissional em Pintura Industrial ou Pintura Automotiva, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 180 horas. Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria B. Experiência Profissional de 6 (seis) meses como Pintor industrial ou Pintor automotivo. | 2.931,53 | 01 + cadastro reserva | - |
| R18 | Oficial Manutenção Industrial – Serralheria | Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Diploma ou certificado de conclusão de curso de qualificação profissional em serralheria ou serralheiro em aço carbono, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 200 horas. Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria B. Experiência Profissional de 6 (seis) meses como Serralheiro. | 2.931,53 | 01 + cadastro reserva | - |

| Código de Opção | Cargos | Escolaridade/Pré-requisitos | Salário R\$ | Nº de vagas (1) | Nº de vagas reservadas às pessoas com deficiência (2) |
|-----------------|---------------------------------------|--|-------------|-----------------------|---|
| S19 | Oficial Manutenção Industrial – Solda | Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Diploma ou certificado de conclusão de curso de qualificação profissional em Solda, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 800 horas. Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria B. Experiência Profissional de 6 (seis) meses como Soldador. | 2.931,53 | 01 + cadastro reserva | - |
| T20 | Usinador Ferramenteiro | Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Diploma ou certificado de conclusão de Curso de Aprendizagem Industrial em Mecânico de Usinagem ou Curso de qualificação em Usinagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com conteúdo programático equivalente e com carga horária mínima de 1.200 horas. Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria B. Experiência Profissional de 6 (seis) meses como Usinador Ferramenteiro. | 3.395,24 | 01 + cadastro reserva | - |

Notas:

(1) Número total de vagas (incluindo-se a reserva para pessoas com deficiência).

(2) Reserva de vagas para pessoas com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo V deste Edital.

2. A experiência no cargo poderá ser comprovada com apresentação de:
 - a) Carteira de Trabalho e Previdência Social original e/ou Declaração da Empresa onde presta ou prestou serviços ou Contrato de Trabalho ou Recibos de Pagamento, desde que contenham o cargo e função exercida pelo candidato, em papel timbrado, contendo o CNPJ e assinatura do responsável pela área de Administração de Pessoal ou do representante da Empresa, com firma reconhecida.
 - b) Registro/Inscrição na Prefeitura Municipal e comprovante de Contribuição Previdenciária, acompanhados de Declaração de Prestação de Serviços para cliente(s) com firma reconhecida, no caso de autônomos.
 - c) O estágio profissionalizante, se ocorrido na modalidade exigida, será considerado como experiência profissional, desde que registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou acompanhado de Declaração de Atividades da Empresa, em papel timbrado, contendo o CNPJ e assinatura do responsável pela área de Administração de Pessoal ou do representante da Empresa, com firma reconhecida.
3. As denominações dos cursos técnicos previstos para os cargos técnicos de nível médio, objeto deste Edital, foram estabelecidas com base no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, instituído pelo Ministério da Educação através da Portaria n.º 870, de 16 de julho de 2008. Serão aceitos diplomas e certificados de outros cursos técnicos, com denominações distintas, desde que constem na Tabela de Convergência do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, e sejam convergentes para os cursos técnicos exigidos para o cargo, conforme a referida Tabela de Convergência, disponível no endereço eletrônico do Ministério da Educação (<http://pronatec.mec.gov.br/cnct/anexos.php>) ou para os cargos que exigem registro no respectivo Conselho de Classe, sejam acompanhados de registro profissional com título correspondente aos cursos técnicos exigidos para o cargo.
 - 1.2 No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no Capítulo III deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para admissão, sob pena de exclusão do concurso, não cabendo recurso.
 2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via Internet, no período das **10h do dia 27/09/2016 às 14h do dia 20/10/2016** (horário de Brasília), de acordo com o item 3 deste Capítulo.
 - 2.1 O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Companhia do Metropolitan de São Paulo-METRÔ e/ou da Fundação Carlos Chagas. Poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site **www.concursosfcc.com.br**.
 3. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br** durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
 - 3.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
 - 3.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio de boleto bancário, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico da página de inscrições, até a data limite para pagamento, **20/10/2016**, no valor de:
 - a) para os cargos de Ensino Superior Completo: **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**;
 - b) para os cargos de Ensino Médio e/ou Técnico Completos: **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**;
 - c) para os cargos de Ensino Fundamental Completo: **R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)**.
 - 3.2.1 Será confirmada a inscrição devidamente paga de acordo com o estabelecido no item 3.2 deste Capítulo.
 - 3.2.2 O boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição disponível, no site da Fundação Carlos Chagas, **www.concursosfcc.com.br**, deverá ser impresso, após o preenchimento do Formulário de Inscrição, e pago em qualquer banco do sistema de compensação bancária.
 - 3.2.2.1 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
 - 3.2.2.2 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
 - 3.2.3 Ao inscrever-se no Concurso é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (Capítulo VII, item 1 e subitens) uma vez que só poderá concorrer a um cargo por período de aplicação. O candidato que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação das provas terá confirmada apenas a última, sendo as demais canceladas.
 - 3.2.4 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:
 - a) as datas em que forem efetivados os pagamentos do boleto bancário;
 - b) sendo a data de pagamento a mesma, será considerado o número do pedido registrado no boleto bancário.
 - 3.2.5 Efetivada a inscrição não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga, bem como, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de Cargo.
 - 3.3 A partir do dia **03/10/2016** o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas se os dados da inscrição foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
 - 3.4 O candidato inscrito não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

IV. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais e regulamentares pertinentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 1.1 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.

- 3.4.1. O candidato que for empregado do Metrô deverá informar no campo apropriado do Formulário de Inscrição seu número de Registro de Empregado.
- 3.4.2. O candidato que tenha sido empregado do Metrô deverá declarar esta condição no campo apropriado do Formulário de Inscrição e informar o número de seu antigo Registro de Empregado
- 3.5 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 3.6 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.
- 3.7 A Fundação Carlos Chagas e a Companhia do Metropolitano de São Paulo-METRÔ não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.8 O descumprimento das instruções para inscrição implicará sua não efetivação.
4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Companhia do Metropolitano de São Paulo-METRÔ e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
5. Os candidatos que se julgarem amparados pela Lei Estadual nº 12.147/05, que prevê a **ISENÇÃO** da inscrição em Concursos Públicos e pela Lei Estadual nº 12.782/07, que prevê a **REDUÇÃO** de 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição, poderão requerer a isenção ou a redução do valor do pagamento nos casos de:
- 5.1 Isenção do pagamento do valor da inscrição para o Doador de Sangue:**
- a) Para ter direito à isenção, o doador deverá comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses, a contar da data do término do requerimento de isenção do pagamento da inscrição, realizada em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
- b) A comprovação da condição de doador de sangue deverá ser encaminhada no original ou cópia autenticada em papel timbrado com data, assinatura e carimbo da entidade coletora, via Sedex ou Aviso de Recebimento - AR, à Fundação Carlos Chagas (A/C Coordenação de Execução de Projetos - Ref.: Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição/Metrô) - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900), até **03/10/2016**.
- 5.2 Redução de pagamento do valor da inscrição:**
- terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição o candidato que comprovar **CUMULATIVAMENTE**, os requisitos dos subitens 5.2.1 e 5.2.2:
- 5.2.1 Ser estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular, curso superior em nível de graduação ou pós-graduação.**
- Para comprovar a condição de estudante o candidato deverá encaminhar um dos seguintes documentos:
- a) original ou cópia autenticada de certidão ou declaração (atualizada), em papel timbrado, com assinatura e carimbo do setor competente, expedida por instituição de ensino público ou privado;
- b) cópia autenticada da carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação discente.
- 5.2.2 Perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou estiver desempregado.**
- a) O candidato deverá encaminhar cópia autenticada do comprovante de renda (atualizado), ou;
- b) Se desempregado, deverá enviar declaração, por escrito, da condição de desempregado, contendo nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, data e assinatura.
6. O candidato deverá identificar a documentação enviada (para isenção ou redução) com seu nome completo, número de identidade e CPF.
7. O candidato deverá observar atentamente a documentação a ser enviada para comprovar as condições para isenção ou redução do valor da inscrição.
- 7.1 Não serão deferidos requerimentos cujos documentos refiram-se a condição diversa da solicitada no ato da inscrição via internet.
8. As inscrições isentas ou com redução do valor do pagamento de que trata o item 5 deste Capítulo serão realizadas no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), no período das **10:00 horas do dia 27/09/2016 às 14:00 horas do dia 03/10/2016** (horário de Brasília), por meio do link referente a este Concurso Público, devendo o candidato ler e aceitar o Requerimento de Inscrição.
9. O candidato deverá encaminhar original ou cópia autenticada dos documentos indicados no item 5 e seus subitens deste Capítulo, até **03/10/2016**, via Sedex ou Aviso de Recebimento - AR, à Fundação Carlos Chagas (A/C Coordenação de Execução de Projetos - Ref.: Isenção ou Redução do Valor de Pagamento da Inscrição/Metrô - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900).
10. Não serão consideradas as cópias não autenticadas, bem como os documentos encaminhados via fax, via Correio Eletrônico ou por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
11. Consideram-se, também, cópias autenticadas, para fins de comprovação de documentos de isenção ou de redução descrita neste Capítulo, os documentos contendo carimbos com a descrição "confere com o original", datados e assinados por autoridade pública.
12. Os documentos encaminhados para análise do pedido de inscrição isenta ou com Redução do Valor do Pagamento terão validade somente para este Concurso e não serão devolvidos.
13. As informações prestadas no requerimento de inscrição isenta ou com redução e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
14. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.
15. O candidato que não comprovar as condições constantes nos subitens 5.2.1 e 5.2.2, **CUMULATIVAMENTE**, não terá o pedido de redução do valor do pagamento da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.
16. Expirado o período de postagem dos documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
17. Os pedidos de isenção ou de redução de pagamento do valor da inscrição serão analisados e julgados pela Fundação Carlos Chagas.
18. Não será concedida isenção ou redução do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela Internet;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
19. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.
20. A partir do dia **10/10/2016**, o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) os resultados da análise dos pedidos de isenção e de redução do pagamento da inscrição deferidos e indeferidos, observados os motivos do indeferimento.
21. O candidato que tiver seu requerimento de inscrição isenta deferido terá a respectiva inscrição validada, não gerando boleto para pagamento.
- 21.1. O candidato que tiver seu requerimento de inscrição com redução do valor deferido deverá retornar ao site da Fundação Carlos Chagas para gerar boleto para pagamento do valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição, e efetuar o pagamento até a data limite de **20/10/2016**.
- 21.2 O candidato que não efetuar o pagamento do valor da inscrição reduzido terá sua inscrição invalidada.
- 21.3 O candidato, que tiver sua inscrição de isenção ou de redução do pagamento indeferida, poderá apresentar recurso no prazo de 3(três) dias úteis (**11/10 a 14/10/2016**) após a divulgação, no site da Fundação Carlos Chagas.
22. Após a análise dos recursos será publicado no site (www.concursosfcc.com.br) da Fundação Carlos Chagas a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.
23. Os candidatos que tiveram suas inscrições de isenção ou de redução **indeferidas** e queiram participar do certame deverão gerar boleto no site da Fundação Carlos Chagas até a data limite de **20/10/2016**, de acordo com o item 3 deste Capítulo.
24. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, não atendendo aos requisitos previstos, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução ou a isenção de que trata a lei.
25. A Companhia do Metropolitano de São Paulo-METRÔ e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.
26. Não serão aceitos pagamentos por depósito em conta bancária, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
27. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições (**20/10/2016**), via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Coordenação de Execução de Projetos - Ref.: Solicitação/Concurso Público - METRÔ - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900).
- 27.1 O candidato deverá encaminhar, em anexo, o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado que justifique o atendimento especial solicitado.
- 27.2 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
- 27.3 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
28. A lactante que necessitar amamentar, durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos a seguir:
- 28.1 Encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições (**20/10/2016**), via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Coordenação de Execução de Projetos - Ref.: Solicitação/METRÔ - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900).
- 28.2 A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
- 28.3 Durante o período de realização de prova a criança ficará em ambiente reservado acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro), indicado pela candidata.

- 28.4 Nos horários previstos para amamentação, a lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 28.5 Na sala reservada para amamentação ficarão a lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
- 28.6 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 28.7 A Fundação Carlos Chagas não se responsabilizará pela guarda da criança.
- 28.7.1 A candidata lactante que não levar acompanhante adulto para a guarda da criança ficará impossibilitada de realizar as provas.
29. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

V. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002, e Decreto Estadual nº 59.591, de 14 de outubro de 2013, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.
2. Em observância à Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 59.591/13, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas com deficiência.
3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) c. c. os artigos 3º e 4º, do Decreto nº 3.298/1999, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, no Decreto Federal nº 8.368/2014 e no Decreto Estadual nº 59.591/13.
4. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (do dia **27/09/2016** a **20/10/2016**), a documentação relacionada abaixo via Internet, por meio do link de inscrição do Concurso Público (www.concursosfcc.com.br):
 - a) Laudo Médico, expedido no prazo assinalado no item b, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF do próprio candidato, a assinatura e o carimbo indicando o número do CRM do médico responsável por sua emissão.
 - b) A validade do laudo médico, na forma referida no § 2º, do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 59.591/13, deve ser de 2 (dois) anos, a contar da data de início da inscrição do Concurso, quando se tratar de deficiência permanente ou de longa duração e de 01 (um), na hipótese prevista no item 1 do § 2º, do art. 3º, do Decreto Estadual nº 59.591/13.
 - c) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova ou software de leitura de tela, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de prova que necessita e o tipo de deficiência;
 - d) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições;
 - e) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas discursivas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc, especificando o tipo de deficiência;
 - f) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições (**20/10/2016**), com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 4.1 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
- 4.2. Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas nesse sistema.
 - 4.2.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte do texto de sua prova Ampliada, que deverá ser entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte tamanho 24.
- 4.3 Para os candidatos com deficiência visual poderá ser disponibilizado softwares de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).
 - 4.3.1 O candidato deverá optar pela utilização de um dos softwares disponíveis: Dos Vox, ou NVDA, ou JAWS ou ZoomText (ampliação ou leitura).
- 4.3.2 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no software indicados no item anterior, será disponibilizado ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.
- 4.4 O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 4 e que não tenha indicado, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a candidatos com deficiência, será considerado automaticamente como candidato com deficiência que concorre às vagas reservadas.
 - 4.4.1 Na ausência do envio do Laudo médico ou no caso do envio de outros documentos/exames que não constem as informações descritas na letra "a" do item 4, o requerimento de inscrição será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição; sem prejuízo, às condições especiais indispensáveis para a realização da prova.
5. Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 4 e seus subitens serão considerados como sem deficiência e não terão a prova e/ou as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.
 - 5.1 Apenas o envio do laudo médico, sem a descrição expressa da condição especial, não é suficiente para a concessão de atendimento especial.
 - 5.2 No dia **26/10/2016** será publicado no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), as listas contendo o deferimento das condições especiais solicitadas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.
 - 5.2.1 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com as alíneas "a" e "b", item 4 deste Capítulo.
 - 5.2.2 O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida, poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação indicada no item 5.2, vedada a juntada de documentos.
6. No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação, na forma do disposto no Decreto nº 3.298, de 20/12/99, e suas alterações, e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e, durante o período de experiência, equivalente ao estágio probatório, será avaliada a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência dos candidatos, de acordo com o citado Decreto.
7. O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência.
 - 7.1 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 4 deste Capítulo.
8. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.
9. O candidato com deficiência, se classificado na forma deste edital, além de figurar na lista de Classificação Geral, terá seu nome constante da lista especial de candidatos com deficiência.
10. A verificação acerca do enquadramento da deficiência, conforme previsão do Artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações posteriores, será feita por meio de análise do laudo médico referido no item 4 deste Capítulo.
 - 10.1 Será eliminado da lista específica de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada na forma do artigo 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, ou no Decreto Federal nº 8.368/2014, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que tenha obtido classificação nos termos deste Edital.
11. Serão convocados para admissão de forma alternada e proporcionalmente os candidatos das duas listas, prosseguindo-se até o prazo de validade do concurso. A admissão deverá iniciar-se com os candidatos da lista geral, passando-se ao primeiro da lista específica de candidatos com deficiência já no primeiro bloco de convocados, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do artigo 37, parágrafo 2º, do Decreto 3.289/99. Se for preenchida apenas 01 vaga, esta deve ser preenchida pelo candidato que consta em primeiro lugar na lista geral, mas a próxima convocação deverá necessariamente ser destinada ao candidato da lista específica.
12. O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público de que trata este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se ao Exame Médico que será realizado na forma da legislação em vigor. O Exame Médico é de responsabilidade da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ sem a participação da Fundação Carlos Chagas.
 - 12.1 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, o candidato será eliminado do certame.
 - 12.2 Será eliminado da lista específica o candidato cuja deficiência informada no Formulário de Inscrição não seja constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99, permanecendo apenas na lista de classificação geral.
 - 12.3 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará perda do direito de contratação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
 - 12.4 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
13. Será desligado o candidato com deficiência que, no decorrer do período de experiência, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.
14. Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

VI. DAS PROVAS

1. O concurso constará das seguintes provas, números de questões, pesos, caráter e duração conforme especificado na tabela abaixo:

| Cargos | Prova | Nº Questões | Peso | Caráter | Duração da Prova |
|--|---|--------------------|------------|--------------------------------|------------------|
| Advogado Júnior | Conhecimentos Básicos: - Português - Raciocínio Lógico-Matemático - Inglês | 15 10 05 | 1 | Classificatório e Eliminatório | 3 horas |
| | Conhecimentos Específicos | 30 | 3 | | |
| Engenheiro Segurança do Trabalho | Conhecimentos Básicos: - Português - Raciocínio Lógico-Matemático - Inglês | 15 10 05 | 1 | Classificatório e Eliminatório | 3 horas |
| | Conhecimentos Específicos | 30 | 3 | | |
| Médico do Trabalho | Conhecimentos Básicos: - Português - Raciocínio Lógico-Matemático | 20 10 | 1 | Classificatório e Eliminatório | 3 horas |
| | Conhecimentos Específicos | 30 | 3 | | |
| Auxiliar Enfermagem do Trabalho Técnico Segurança do Trabalho Técnico Sistemas Metroviários I – Civil Técnico Sistemas Metroviários I – Elétrica Técnico Sistemas Metroviários I – Eletrônica Técnico Sistemas Metroviários I – Mecânica Técnico Restabelecimento Corretiva I – Elétrica Técnico Restabelecimento Corretiva I – Eletrônica Técnico Restabelecimento Corretiva I – Mecânica | Conhecimentos Básicos: - Português - Raciocínio Lógico-Matemático Conhecimentos Específicos | 20 10 30 | 1 2 | Classificatório e Eliminatório | 3 horas |
| Operador Transporte Metroviário I | Conhecimentos Básicos: - Português - Matemática e Raciocínio Lógico-Matemático - Física | 25 15 20 | 1 | | |
| Oficial Manutenção Instalações I – Civil Oficial Manutenção Industrial – Elétrica Oficial Manutenção Industrial – Mecânica Oficial Manutenção Industrial – Pintura Industrial Oficial Manutenção Industrial – Serralheria Oficial Manutenção Industrial – Solda Usinador Ferramenteiro | Conhecimentos Básicos: - Português - Matemática e Raciocínio Lógico-Matemático Conhecimentos Específicos | 20 10 20 | 1 1 | Classificatório e Eliminatório | 3 horas |

2. Para todos os cargos, as provas objetivas constarão de questões de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão) e versarão sobre assuntos constantes do Conteúdo Programático do Anexo II deste Edital.

VII. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. A aplicação das Provas Objetivas para todos os cargos está prevista para o dia **27/11/2016** na Cidade de São Paulo – SP.

Os períodos de aplicação são os indicados a seguir:

1.1 **no período da MANHÃ:** para todos os cargos com a exigência de escolaridade de Ensino Médio e/ou Técnico.

1.2 **no período da TARDE:** para todos os cargos com a exigência de escolaridade de Ensino Superior e Fundamental.

2. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

2.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados na Cidade de São Paulo - SP, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

2.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.

3. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas, oportunamente, por meio de Edital de Convocação para Provas a ser publicado no site da Fundação Carlos Chagas e Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por e-mail.

3.1 O candidato receberá o Cartão Informativo por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

3.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

3.1.2 A Fundação Carlos Chagas e a Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.

3.2 A comunicação feita por e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no site da Fundação Carlos Chagas a publicação do Edital de Convocação para Provas.

3.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar os Editais de Convocação para provas.

4. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação da prova ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horários de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília); ou consultar o site www.concursosfcc.com.br.

5. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários definidos no Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas.

6. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

6.1 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

- 6.2 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
7. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e critério de desempate, deverão ser corrigidos através do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas Objetivas.
- 7.1 O link para correção de cadastro será disponibilizado no primeiro dia útil após a aplicação das provas objetivas.
- 7.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 7 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
8. Caso haja inexistência na informação relativa à opção de Cargo e/ou à condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização da prova, pelo telefone (0XX11) 3723-4388.
- 8.1 Não será admitida troca de opção de Cargo.
- 8.2 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
9. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteira e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
- 9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.
- 9.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 9.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 9.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
10. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital da Folha de Respostas personalizada. Se, por qualquer motivo, não for possível a autenticação digital, o candidato deverá por sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 10.1 A autenticação digital (ou assinaturas) dos candidatos na Folha de Respostas visa a atender o disposto no item 5 do Capítulo XII.
11. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de provas estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação, pelo candidato, do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 11.1 A inclusão de que trata o item 11 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento da Prova Objetiva com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 11.2 Constatada a impropriedade da inscrição, de que trata o item 11, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
12. Para as Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos, o único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 12.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 12.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 12.3 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
13. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul), além da documentação indicada no item 9 deste Capítulo.
- 13.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas das Provas Objetivas, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.
14. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.
15. Durante a realização das Provas Objetivas não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
16. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de Cargo.
17. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 17.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 17.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto ou borracha.
18. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
 - não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - não apresentar documento que bem o identifique;
 - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do seu início;
 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
 - ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
 - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - não devolver integralmente o material recebido;
 - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
 - estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
19. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 19.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados nas alíneas "l" e "m". Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova.
- 19.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
20. Poderá ser excluído, também, do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas "l" e "m", item 18, após o procedimento estabelecido no subitem 19.1 deste Capítulo.
21. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e óculos escuros, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
22. A Companhia do Metropolitano de São Paulo-METRÔ e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
23. Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
24. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Fundação Carlos Chagas tomará as providências necessárias, antes do início da prova, para:
- substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
 - em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
 - se a ocorrência for verificada após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas, estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.

25. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
26. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos nos locais de realização das provas.
27. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.
28. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
29. Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
30. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (Anexo III), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e/ou dos resultados.
- 30.1 As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis no [site www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) até o último dia para interposição de recursos referentes ao Resultado das Provas Objetivas.

VIII. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA TODOS OS CARGOS

1. As provas objetivas serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido.
2. Considera-se grupo o total de candidatos presentes a cada prova, por cargo.
3. Na avaliação de cada prova será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).
4. Esta padronização das notas de cada prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação em cada prova. Na avaliação das provas do Concurso:
 - a) é contado o total de acertos de cada candidato em cada prova;
 - b) são calculadas a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos em cada prova;
 - c) é transformado o total de acertos de cada candidato em nota padronizada (NP); para isso calcula-se a diferença entre o total de acertos do candidato na prova (A) e a média de acertos do grupo da prova (\bar{x}), divide-se essa diferença pelo desvio padrão (s) do grupo da prova, multiplica-se o resultado por 10 (dez) e soma-se 50 (cinquenta), de acordo com a fórmula:

$$\text{Fórmula utilizada: } NP = \frac{A - \bar{x}}{s} \times 10 + 50$$

NP = Nota padronizada
A = Total de acertos do candidato na prova
 \bar{x} = Média de acertos do grupo da prova
s = Desvio padrão
 - d) é multiplicada a nota padronizada do candidato em cada prova pelo respectivo peso;
 - e) são somadas as notas padronizadas (já multiplicadas pelos pesos respectivos) de cada prova, obtendo-se, assim, o total de pontos de cada candidato.
5. Todos os cálculos relativos aos resultados das provas serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
6. Para os cargos de Advogado Júnior, Engenheiro Segurança do Trabalho e Médico do Trabalho, as Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos terão caráter eliminatório e classificatório, considerando-se habilitado o candidato que obtiver o total de pontos, na somatória das provas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos, igual ou superior a 200 (duzentos).
7. Para os cargos de Auxiliar Enfermagem do Trabalho; Técnico Segurança do Trabalho; Técnico Sistemas Metroviários I: Civil; Elétrica; Eletrônica e Mecânica; Técnico Restabelecimento Corretiva I: Elétrica; Eletrônica e Mecânica, as Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos terão caráter eliminatório e classificatório, considerando-se habilitado o candidato que obtiver o total de pontos, na somatória das provas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos, igual ou superior a 150 (cento e cinquenta).
8. Para o cargo de Operador Transporte Metroviário I, a Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos terá caráter eliminatório e classificatório, considerando-se habilitado o candidato que obtiver o total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).
9. Para os cargos de Oficial Manutenção Instalações I – Civil; Oficial Manutenção Industrial – Elétrica; Oficial Manutenção Industrial – Mecânica; Oficial Manutenção Industrial – Pintura Industrial; Oficial Manutenção Industrial – Serralheria; Oficial Manutenção Industrial – Solda e Usinador Ferramenteiro, as Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos terão caráter eliminatório e classificatório, considerando-se habilitado o candidato que obtiver o total de pontos, na somatória das provas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos, igual ou superior a 100 (cem).

10. Os candidatos não habilitados nas provas objetivas serão excluídos do Concurso.
11. Da divulgação dos resultados constarão apenas os candidatos habilitados para cada cargo.

IX. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS PARA TODOS OS CARGOS

1. Para os cargos de Advogado Júnior, Engenheiro Segurança do Trabalho; Médico do Trabalho, Auxiliar Enfermagem do Trabalho; Técnico Segurança do Trabalho; Técnico Sistemas Metroviários I: Civil; Elétrica; Eletrônica; Mecânica; Técnico Restabelecimento Corretiva I: Elétrica; Eletrônica e Mecânica, Oficial Manutenção Instalações I – Civil; Oficial Manutenção Industrial – Elétrica; Oficial Manutenção Industrial – Mecânica; Oficial Manutenção Industrial – Pintura Industrial; Oficial Manutenção Industrial – Serralheria; Oficial Manutenção Industrial – Solda e Usinador Ferramenteiro, a nota final dos candidatos habilitados será igual ao total de pontos obtidos nas Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos, obedecidos os critérios estabelecidos no Capítulo VIII deste Edital.
2. O cargo de Operador Transporte Metroviário I, a nota final dos candidatos habilitados será igual ao total de pontos obtido na prova objetiva de Conhecimentos Básicos, obedecidos os critérios estabelecidos no Capítulo VIII deste Edital.
3. Na hipótese de igualdade de nota final, prevalecerá, para fins de desempate, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerada, para esse fim, a data limite de correção dos dados cadastrais estabelecida no item 7 do Capítulo VII deste Edital – sucessivamente, o candidato que:
 - 3.1 obtiver maior nota ponderada na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos, exceto para o cargo de Operador de Transporte Metroviário I;
 - 3.2 obtiver maior número de acertos em Português, da Prova de Conhecimentos Básicos;
 - 3.3 tiver maior idade, sendo considerada, para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais
 - 3.4 tiver habilitação ou qualificação profissional em Cursos Técnicos de Transporte Ferroviário com carga horária mínima de 800 horas, com base no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, instituído pelo Ministério da Educação através da Portaria nº 870, de 16 de julho de 2008 – (SOMENTE PARA O CARGO DE OPERADOR DE TRANSPORTE METROVIÁRIO I).
 - 3.5 tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008, e a data de término das inscrições para este concurso.
4. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no Concurso Público, por cargo e em ordem classificatória: uma com a relação de todos os candidatos, inclusive as pessoas com deficiência, e outra somente com a relação daqueles que concorrem às vagas para as pessoas com deficiência.

X. DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto:
 - a) ao indeferimento do pedido de isenção ou de redução do pagamento de inscrição;
 - b) ao indeferimento da condição de pessoa com deficiência e/ou solicitação especial;
 - c) à aplicação das provas;
 - d) às questões das provas e gabaritos preliminares;
 - e) ao resultado das provas;
2. O prazo para interposição dos recursos quanto aos itens “a”, “b”, “d” e “e” será de **3 (três) dias úteis**, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
3. O prazo para interposição de recurso será de **5 (cinco) dias úteis** quanto ao item “c”, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
4. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no [site](http://www.concursosfcc.com.br) da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.
 - 4.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no [site](http://www.concursosfcc.com.br) da Fundação Carlos Chagas.
 - 4.2 A Fundação Carlos Chagas e a Companhia do Metropolitan do Estado de São Paulo – METRÔ não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
6. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
7. Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
8. A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva será realizada no [site](http://www.concursosfcc.com.br) da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista das folhas de respostas da respectiva prova estarão disponíveis no [site](http://www.concursosfcc.com.br) da Fundação Carlos Chagas.

9. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
10. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
11. Nas Provas Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
12. Na ocorrência do disposto nos itens 10 e 11 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
13. Serão indeferidos os recursos:
 - a) cujo teor despreze a Banca Examinadora;
 - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
 - e) encaminhados por meio da imprensa e/ou de "redes sociais online".
14. No espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
15. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
16. As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), sem qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

XI. DA HOMOLOGAÇÃO

1. O resultado final do concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Companhia do Metropolitan de São Paulo - METRÔ e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na proporção de 50 (cinquenta) candidatos habilitados por cargo publicado no edital de abertura do certame. A relação completa dos candidatos habilitados estará disponível no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), no site da Companhia do Metropolitan de São Paulo - METRÔ (www.metro.sp.gov.br) e será registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, em duas listas, por cargo, em ordem classificatória, com pontuação: a primeira contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, a segunda somente a classificação dos candidatos com deficiência.

XII. DA COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS PARA TODOS OS CARGOS

1. Para todos os cargos serão convocados para a comprovação de Pré-Requisitos, os candidatos mais bem classificados, em ordem decrescente de pontuação, conforme o número de vagas existentes, que surgirem ou forem criadas e, de acordo com a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária da Companhia do Metropolitan de São Paulo - METRÔ.
2. O candidato será convocado por meio eletrônico (e-mail ou SMS) ou Telegrama com Aviso de Recebimento (AR), informando a data, horário e local onde deverá comparecer para a comprovação de Pré-Requisitos munido de original de documento de identidade, de documentos exigidos no Capítulo II deste Edital e 1 (uma) foto 3/4 recente.
 - 2.1 O candidato deverá além de atender as exigências acima, apresentar o comprovante de regularidade da qualificação cadastral constando a mensagem "Dados estão Corretos" (Consulta de documentação exigida pelo eSocial), no endereço eletrônico <http://consultacadastral.inss.gov.br>.
No caso de constar alguma divergência o candidato deverá providenciar a correção junto aos órgãos competentes, para regularização da qualificação cadastral.
 - 2.2 Caso seja necessário será solicitado o comprovante de ter exercido efetivamente a função de jurado e comprovante de habilitação ou qualificação profissional em Cursos Técnicos de Transporte Ferroviário com carga horária mínima de 800 horas, com base no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, instituído pelo Ministério da Educação através da Portaria nº 870, de 16 de julho de 2008 - SOMENTE PARA O CARGO DE OPERADOR TRANSPORTE METROVIÁRIO I, caso tenha declarado no formulário de inscrição.
3. Além da análise dos pré-requisitos citados no item 2 deste capítulo, os laudos médicos enviados pelos candidatos com deficiência convocados serão analisados, conforme disposto no item 10 do Capítulo V.
4. Os demais pré-requisitos descritos no Capítulo III serão verificados por ocasião da admissão, de acordo com o Capítulo XIV.
5. A Companhia do Metropolitan de São Paulo - METRÔ, afixará 1 (uma) foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação Digital - CAD e, na sequência, coletará a sua assinatura e procederá à autenticação digital no Cartão.
6. O não comparecimento, a não apresentação dos documentos e/ou a não comprovação dos pré-requisitos, na data estabelecida de sua convocação, implicará na exclusão do candidato do certame.

7. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias, ainda que autenticadas.
8. Para todos os cargos, a comprovação de pré-requisitos e de documentos exigidos tem caráter eliminatório.
9. Não caberá recurso em relação a esta fase.

XIII. DA AVALIAÇÃO MÉDICA PARA TODOS OS CARGOS

1. Após a etapa de comprovação de Pré-Requisitos os candidatos serão convocados, em ordem decrescente de pontuação para a Avaliação Médica.
2. O candidato será convocado por meio eletrônico (e-mail ou SMS) ou Telegrama com Aviso de Recebimento (AR), informando a data, horário e local onde deverá comparecer para a Avaliação Médica.
3. Os candidatos que não comparecerem, por qualquer motivo, no dia e horário aprazados serão considerados desistentes e excluídos do certame.
4. Para todos os cargos, a Avaliação Médica terá caráter eliminatório.
5. Não caberá recurso em relação a esta fase.

XIV. DA ADMISSÃO

1. Os candidatos serão convocados para admissão a critério da Administração da Companhia do Metropolitan de São Paulo - METRÔ, cuja convocação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação por Cargo.
2. No caso de desistência formal do candidato, prosseguir-se-á à convocação dos próximos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.
3. O candidato será convocado por meio eletrônico (e-mail ou SMS) ou Telegrama com Aviso de Recebimento (AR), informando a data, horário e local onde deverá comparecer para a apresentação da documentação solicitada.
4. O candidato convocado para admissão deverá além de atender as exigências descritas no Capítulo III deste Edital, apresentar:
 - a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Capítulo II deste Edital.
 - b) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso.
 - c) Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral.
 - d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
 - e) Cédula de Identidade.
 - f) CPF.
 - g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
 - h) Documento de inscrição no PIS ou PASEP, exceto se for o primeiro emprego.
 - i) Comprovante de qualificação cadastral (consulta de documentação exigida pelo eSocial, por meio do site: www.consultacadastral.inss.gov.br).
5. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias ainda que autenticadas.
6. Os candidatos que não comparecerem, por qualquer motivo, no dia e horário aprazados serão considerados desistentes e excluídos do certame.
7. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios, dentro do prazo definido pela Companhia do Metropolitan de São Paulo - METRÔ, inviabilizará a admissão do candidato e resultará na sua exclusão do certame.
8. A admissão estará condicionada ao atendimento aos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal.
9. Somente serão admitidos os candidatos considerados aptos em todas as etapas do concurso.
10. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Companhia do Metropolitan de São Paulo - METRÔ, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

XV. DOS BENEFÍCIOS

1. O candidato que vier a ser admitido fará jus aos benefícios que estiverem vigorando à época da admissão.
Exemplos:
 - a) Bilhete de Serviço (acesso gratuito ao sistema metroviário);
 - b) Previdência Suplementar - opcional;
 - c) Plano de Saúde - opcional;
 - d) Auxílio Alimentação;
 - e) Auxílio Refeição;
 - f) Seguro de Vida em Grupo - opcional.

XVI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
3. O Concurso Público terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final por cargo, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério da Companhia do Metropolitan de São Paulo - METRÔ.

4. A aprovação e classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à admissão.
5. Caso haja necessidade de atendimento a determinações governamentais ou a reestruturações administrativas, a Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ poderá alterar o seu Plano de Remuneração e Carreira. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual plano, por ocasião da admissão dos candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo plano.
6. A Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ reserva-se o direito de proceder as admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes ou que vierem a surgir durante a validade do concurso.
7. A contratação será de caráter experimental de até 90 (noventa) dias, ao término dos quais, se o desempenho do profissional for satisfatório, o contrato converter-se-á, automaticamente, em prazo indeterminado.
8. O exercício das funções dos cargos Técnico Sistemas Metroviários I (civil, elétrica, eletrônica e mecânica), Técnico Restabelecimento Corretiva I (elétrica, eletrônica e mecânica), Oficial Manutenção Instalações I - civil, Oficial Manutenção Industrial (elétrica, mecânica, pintura industrial, serralheria e solda) e Usinador Ferramenteiro poderá exigir que os seus ocupantes conduzam veículos rodoviários e, consequentemente, portem Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na categoria C.
9. Serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo os Editais de Abertura de Inscrição e de Homologação.
10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e comunicados ficarão à disposição dos candidatos nos sites da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ (www.metro.sp.gov.br).
11. Será disponibilizado o boletim de desempenho nas provas para consulta por meio do CPF e/ou do número de inscrição do candidato, mais o código de acesso, no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br.
12. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
13. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, conforme item 11 deste Capítulo, e a publicação da homologação do resultado do concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, conforme Capítulo XI deste Edital.
14. Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:
 - 14.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 7 do Capítulo VII deste Edital, por meio do site www.concursosfcc.com.br.
 - 14.2 Após o prazo estabelecido no item 14.1 até a publicação do Resultado Final, encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC – Ref.: Atualização de Dados Cadastrais/METRÔ– Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900).
 - 14.3 Após a Publicação do Resultado Final, encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ – RHD/CHS - Protocolo Geral, sito à Rua Boa Vista, 175 - Centro - São Paulo - CEP 01014-001.
 - 14.4 As alterações nos dados pessoais quanto ao critério de desempate, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 14.1 deste Capítulo, por fazer parte do critério de desempate dos candidatos.
15. É responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.
16. A Companhia do Metropolitano de São Paulo-METRÔ e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) endereço eletrônico não atualizado ou incorreto;
 - b) endereço residencial não atualizado ou incorreto;
 - c) endereço de difícil acesso;
 - d) fracasso na entrega da correspondência, após três tentativas por parte da Empresa de Correios e Telégrafos - ECT;
 - e) correspondência recebida por terceiros e não repassada ao candidato.
 - f) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas de fornecimento.
17. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a admissão do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
 - 17.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 17 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
19. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e a sua apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
20. A Companhia do Metropolitano de São Paulo-METRÔ e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
21. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
22. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Companhia do Metropolitano de São Paulo-METRÔ e a Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ADVOGADO JÚNIOR

Analisar questões quanto aos aspectos jurídicos e legais. Coletar dados, elementos e documentos necessários a elaboração de esclarecimentos a requerimentos diversos. Acompanhar, assistir e participar de julgamento envolvendo os processos de interesse do Metrô. Consultar processos em curso perante órgãos externos, para subsidiar na defesa da Companhia. Elaborar petições iniciais, contestações, defesas, memoriais prévios à sentença, recursos e embargos. Convocar e preparar prepostos e testemunhas mediante informações coletadas junto às áreas da Companhia. Analisar fatos concretos e determinar estratégias adequadas à defesa da Companhia nos processos judiciais.

ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO

Elaborar e implementar procedimentos relativos a segurança e meio ambiente do trabalho. Atender órgãos oficiais de fiscalização e prestar esclarecimentos relativos à segurança no trabalho. Inspecionar condições ambientais de trabalho e das atividades desenvolvidas por empregados e terceiros nas dependências da contratante, bem como emitir pareceres técnicos. Elaborar conteúdo didático para treinamentos específicos de segurança e meio ambiente do trabalho e ministrar treinamentos. Analisar os resultados das avaliações ambientais qualitativas e quantitativas, emitir laudos ambientais. Elaborar, implantar e manter o programa de prevenção dos riscos ambientais. Analisar a legislação quanto a sua aplicabilidade nas atividades laborais. Atuar nas atividades voltadas à implantação e manutenção do Sistema de Gestão da Segurança e Saúde Ocupacional – SGSSO. Elaborar o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP. Monitorar as mudanças de atividades e ambiente de trabalho que possa interferir no risco existente. Orientar a implantação e manutenção do atendimento às normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho, portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e demais legislações relativas ao assunto.

MÉDICO DO TRABALHO

Conceber o conteúdo e a realização dos programas definidos no PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Definir o conteúdo dos exames ocupacionais e executá-los conforme previstos na legislação vigente. Executar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alteração aguda de saúde, orientando, encaminhando e/ou executando a terapêutica adequada. Realizar visitas e inspeções nos locais de trabalho a fim de verificar os riscos ocupacionais que os empregados estão expostos, indicar e avaliar a utilização dos equipamentos de segurança. Proceder à realização de exame médico e investigação para constatação, ou não, de doenças profissionais. Recomendar e desenvolver junto às áreas da empresa as ações necessárias para a proteção da saúde dos empregados. Responder tecnicamente às exigências legais referentes ao PCMSO. Elaborar e ministrar treinamentos e palestras referentes ao PCMSO. Executar atendimento e avaliação médica dos empregados afastados do trabalho por motivo de doença, acidente do trabalho ou doença relacionada ao trabalho e encaminhá-los para a área de competência administrativa para fins periciais e/ou previdenciários. Avaliar, enquadrar e fornecer subsídios para a adequação do posto de trabalho dos candidatos e empregados com deficiência - PCD. Confeccionar relatório médico, laudos e pareceres para fins previdenciários, trabalhistas e periciais.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

AUXILIAR ENFERMAGEM DO TRABALHO

Prestar assistência de enfermagem e atender urgências e emergências de média complexidade, aplicando normas e procedimentos. Realizar procedimentos referentes aos exames ocupacionais do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Monitorar o desenvolvimento do cronograma de exames ocupacionais, conforme planejamento. Participar de campanhas de imunização e outros programas de saúde ocupacional. Organizar, controlar e registrar documentações médicas, previdenciárias e outras internas à empresa. Organizar e controlar os equipamentos, materiais, medicamentos e instalações das Unidades de Saúde.

TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO

Orientar a implantação e manutenção do atendimento às Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde do Trabalho. Elaborar em conjunto com a CIPA a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (SIPAT).

Elaborar as especificações técnicas dos equipamentos de proteção individual (EPI's). Orientar e treinar os empregados quanto ao uso correto dos EPI's. Realizar e organizar os simulados de incêndio. Inspecionar os ambientes de trabalho e as atividades desenvolvidas pelo empregado e por terceiros. Elaborar material didático para treinamentos específicos de segurança do trabalho e meio ambiente do Sistema de Gestão da Segurança e Saúde Ocupacional (SGSSO). Executar avaliações ambientais qualitativas e quantitativas. Elaborar relatório técnico das inspeções realizadas, com recomendações técnicas. Atender aos órgãos oficiais de fiscalização e prestar esclarecimentos relativos a segurança do trabalho. Atuar na implantação e manutenção do Sistema de Gestão da Segurança e Saúde Ocupacional (SGSSO).

TÉCNICO SISTEMAS METROVIÁRIOS I – CIVIL

Elaborar e auxiliar no detalhamento e desenvolvimento de desenhos, plantas, mapas, tabelas, gráficos, documentos técnicos, especificações, estudos e soluções de equipamentos, dispositivos e projetos diversos de engenharia (civil/elétrico/eletromecânico) efetuando cálculos, verificações, realizando levantamentos e pesquisas. Organizar e manter arquivos, desenhos e documentos efetuando cadastros e realizando atualização de dados, registros e índices em planilhas, documentos e sistemas informatizados, garantindo precisão e fidelidade das informações. Elaborar solicitações diversas (acesso, materiais, serviços, recursos), definindo controles, realizando programações e planejamentos necessários para o desenvolvimento/execução das atividades de rotina e etapas de projetos. Acompanhar os serviços, atividades, análises, visitas/vistorias (internas e externas) e perícias, efetuando verificações através da execução de testes e ensaios, efetuando os devidos registros de mão de obra, materiais e equipamentos utilizados, identificando, recomendando, realizando ou programando ações. Fiscalizar a execução de serviços, identificando possíveis desvios e irregularidades quanto aos padrões e prazos estabelecidos, conferindo medições, verificando a implantação e cumprimento das devidas etapas, ações e especificações. Supervisionar tecnicamente atividades prestadas por empregados e terceiros. Elaborar, desenvolver e ministrar treinamentos técnicos, capacitando, instruindo e orientando pessoas. Emitir relatório de não conformidade de serviços (RNC).

TÉCNICO SISTEMAS METROVIÁRIOS I – ELÉTRICA, ELETRÔNICA E MECÂNICA

Realizar as manutenções em sistemas, equipamentos, componentes e instalações fixas, através da execução de atividades programadas e atendimento de ocorrências, conduzindo e executando inspeções técnicas, realizando a identificação e diagnóstico de falhas e defeitos, realizando modificações e substituições de peças e componentes, atendendo a documentação e procedimentos técnicos específicos. Distribuir as atividades de inspeção, manutenção/modificações e melhorias às equipes de Oficiais e terceiros, dando suporte técnico ao Supervisor de Manutenção, acompanhando e controlando a execução das tarefas de acordo com as programações existentes, orientando tecnicamente as equipes sobre as características dos trabalhos, para que as tarefas sejam executadas dentro dos padrões técnicos estabelecidos. Identificar e encaminhar necessidades de recursos materiais, mão-de-obra, ferramentas, instrumentos, serviços e necessidades de reparos, provisionando-os para o cumprimento das rotinas de trabalho. Fornecer suporte técnico aos Supervisores, áreas e equipe, disponibilizando informações técnicas referentes aos sistemas, equipamentos, componentes, instalações e processos de manutenção, participando, acompanhando e realizando testes de aceitação e desenvolvimento, conduzidos interna ou externamente à área/empresa. Registrar e manter atualizados em sistemas informatizados da manutenção, apontamentos sobre dados técnicos de mão de obra, materiais aplicados nas atividades, ordens de serviço, rotinas e registros de manutenção, ensaios, testes e levantamentos. Analisar o registro e os indicadores de desempenho e transtorno operacionais dos equipamentos diversos, instalações, coletando e analisando dados, gerando e elaborando relatórios periodicamente e participando de reuniões com a supervisão. Fiscalizar os serviços realizados por terceiros e empresas contratadas, acompanhando a execução dos mesmos, realizando, registrando e conferindo medições destas execuções mensurando a mão-de-obra e quantidade e qualidade dos serviços. Elaborar e ministrar treinamentos técnicos / operacionais, instruindo e capacitando os demais profissionais da área, treinando e certificando-os, com o objetivo de garantir a plena aplicação dos procedimentos técnicos.

Operar e manobrar veículos especiais, máquinas de suporte motorizadas e equipamentos elétricos, eletrônicos ou eletromecânicos, de movimentação de carga/materiais, trator de manobra, entre outros, quando designado, conforme procedimentos em via permanente, subestações, salas técnicas, pátios e vias de manobra de trem. Conduzir veículos rodoviários disponibilizados pelo Metrô, no exercício de suas funções. Analisar, interpretar e desenvolver relatórios, documentações técnicas e especificações referentes aos materiais e equipamentos, por meio de acompanhamentos de solicitações e verificações em campo, de catálogos e manuais, desenhos, croquis e esquemas, de modo a identificar, aferir a qualidade e realizar análises dos materiais. Realizar atividades referentes à análise de materiais, acompanhando testes e ensaios, comparando especificações de materiais e equipamentos, estabelecendo critérios de avaliação e realizando análises técnicas, de modo a identificar, aferir a qualidade e obter documentos e informações sobre os materiais e equipamentos.

TÉCNICO RESTABELECIMENTO CORRETIVA I – ELÉTRICA, ELETRÔNICA E MECÂNICA

Executar o processo de restabelecimento urgente das funções operacionais dos equipamentos fixos eletromecânicos e eletrônicos), o atendimento de ocorrências, coordenando, conduzindo e executando inspeções técnicas, aplicações e controles de testes funcionais. Executar testes de desenvolvimento,

aceitação e comissionamento de novos sistemas dentro dos padrões estabelecidos, relatando as irregularidades e acompanhando suas soluções conforme padrões e procedimentos técnicos. Monitorar o desempenho dos equipamentos fixos eletromecânicos e eletrônicos através de sistemas supervisórios locais ou remotos. Implantar segurança elétrica para atuação de outras equipes de trabalho, conforme padrões e procedimentos técnicos e administrativos. Operar a subestações Primárias em modo "local" para implementar as condições de segurança no atendimento de ocorrências urgentes, ou por necessidade da operação comercial quando o sistema de telecomando estiver indisponível. Receber, diagnosticar, inspecionar e atender as ocorrências conduzindo reparos e soluções técnicas, conforme procedimentos operacionais e técnicos nos seus diversos sistemas e componentes. Assegurar as condições de funcionamento dos metrocarros após atividades de manutenção, realizando testes em seus equipamentos e/ou sistemas para efetuar a liberação de trens à Operação. Identificar e encaminhar necessidades de recursos materiais, mão-de-obra, ferramentas, instrumentos, serviços e necessidades de reparos, provisionando-os para o cumprimento das rotinas de trabalho. Fornecer suporte técnico aos Supervisores, áreas e equipe, disponibilizando informações técnicas referentes aos sistemas, equipamentos, componentes, instalações e processos de manutenção, participando, acompanhando e realizando testes de aceitação e desenvolvimento, conduzidos interna ou externamente à área/empresa. Registrar e manter atualizados em sistemas informatizados da manutenção, apontamentos sobre dados técnicos de mão de obra, materiais aplicados nas atividades, ordens de serviço, rotinas e registros de manutenção, ensaios, testes e levantamentos. Analisar o registro e os indicadores de desempenho e transtorno operacionais dos equipamentos diversos, instalações, coletando e analisando dados, gerando e elaborando relatórios periodicamente e participando de reuniões com a supervisão. Fiscalizar os serviços realizados por terceiros e empresas contratadas, acompanhando a execução dos mesmos, realizando, registrando e conferindo medições destas execuções mensurando a mão-de-obra e quantidade e qualidade dos serviços. Elaborar e ministrar treinamentos técnicos / operacionais, instruindo e capacitando os demais profissionais da área, treinando e certificando-os, com o objetivo de garantir a plena aplicação dos procedimentos técnicos. Operar e manobrar veículos especiais, máquinas de suporte motorizadas e equipamentos elétricos, eletrônicos ou eletromecânicos, de movimentação de carga/materiais, trator de manobra, entre outros, quando designado, conforme procedimentos em via permanente, subestações, salas técnicas, pátios e vias de manobra de trem. Conduzir veículos rodoviários disponibilizados pelo Metrô, no exercício de suas funções.

OPERADOR TRANSPORTE METROVIÁRIO I

Atender os usuários abordando-os, auxiliando-os e orientando-os sobre o metrô/linhas/estações, pontos turísticos, ônibus e arredores, além de receptionar, acompanhar e conduzir usuários com deficiência e com mobilidade reduzida na utilização do sistema. Atuar nas bilheterias, prestando informações aos usuários, efetuando a venda de bilhetes, o controle e depósito de valores, a conferência e troca de bilhetes, o fechamento da caixa e o preenchimento de formulários específicos. Controlar o acesso ao Embarque Preferencial na plataforma. Orientar usuários quanto a atitudes inadequadas que coloquem em risco ele próprio e o sistema. Monitorar e organizar local e remotamente o fluxo de usuários nas estações, operando equipamentos como escadas rolantes, bloqueios, elevadores, além dos recursos da Sala de Supervisão Operacional (SSO) como, CFTV e painel de controle de equipamentos. Utilizar recursos de comunicação da SSO para prestar informações gerais a usuários, funcionários e terceiros, emitindo PA (Public Audition). Organizar o embarque e desembarque dos usuários, monitorando e identificando atitudes que coloquem em risco ele próprio, terceiros ou o sistema e atuar conforme orientações emitidas pelos Centros de Controle, mantendo a comunicação por meio de equipamentos de telefonia e radiocomunicação. Prestar auxílio e atendimento de Primeiros Socorros aos usuários acometidos por mal estar e/ou em acidentes, orientando-os e acompanhando-os até o Posto de Atendimento Médico quando necessário e registrando as informações em formulário específico. Participar e atuar em campanhas institucionais e de relacionamento com o usuário, promovidas pela companhia. Registrar controles em relatórios e formulários diversos com informações.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

OFICIAL MANUTENÇÃO INSTALAÇÕES I – CIVIL

Auxiliar nas atividades de adequação, manutenção corretiva ou preventiva em instalações civis. Preparar, transportar e organizar os materiais (ferramentas / equipamentos e etc.) necessários para auxílio de execução de tarefas. Auxiliar no preparo e aferição de itens de segurança que antecedem a utilização de equipamentos, ferramentas, ambiente de trabalho e suas condições conforme treinamentos procedimentos específicos e normas técnicas.

Providenciar procedimentos de avarias/itens de adequações ou reparos realizando anotações, preenchendo formulários, ou reportando diretamente ao superior imediato. Providenciar a retirada de materiais junto ao almoxarifado para execução dos serviços. Preencher fichas de registro, impressos de controle, de acordo com as rotinas administrativas vigentes. Participar no acompanhamento dos serviços e medições de terceiros, verificando se as atividades estão sendo executadas conforme estabelecido/programado. Operar e manobrar veículos especiais, máquinas de suporte motorizadas e equipamentos elétricos, eletrônicos ou eletromecânicos, de movimentação de carga/materiais entre outros, quando designado, conforme procedimentos em via permanente, subestações, salas técnicas, pátios e vias de manobra de trem. Conduzir veículos rodoviários disponibilizados pelo Metrô, no exercício de suas funções.

OFICIAL MANUTENÇÃO INDUSTRIAL – ELÉTRICA

Realizar inspeções e diagnósticos em sistemas, equipamentos e componentes elétricos e eletromecânicos em metrocarros, equipamentos de via permanente equipamentos fixos, estrutura de cabos, cabos de rede e de fibra óptica, seguindo especificações, procedimentos técnicos e padrões operacionais. Executar manutenção preditiva, preventiva e corretiva em metrocarros, sistemas, equipamentos e componentes elétricos, eletrônicos e eletromecânicos em alta, média e baixa tensão, substituindo, reparando, ajustando e modificando peças e componentes. Identificar e providenciar o encaminhamento dos materiais e equipamentos removidos para reparos ou descarte de acordo com as normas dos sistemas de gestão e procedimentos. Providenciar as retiradas de materiais (ferramentas, equipamentos e etc.) necessários para a execução dos serviços e tarefas, junto ao almoxarifado. Auxiliar e implantar segurança elétrica para atuação de equipes de trabalho conforme procedimentos. Preencher e emitir documentos de requisição, movimentação e devolução, fichas de registro, impressos de controle, etiquetas de identificação de equipamentos e componentes, além de registrar em sistemas informatizados da manutenção, dados técnicos e apontamentos de mão-de-obra, materiais, intervenções, atividades executadas/finalizadas e rotinas diárias do setor.

Acompanhar e inspecionar os serviços e reparos executados por terceiros e empresas contratadas.

Participar da elaboração e ministrar treinamentos de capacitação, instruindo e treinando os demais profissionais da área com o objetivo de garantir a plena aplicação dos procedimentos.

Operar e manobrar veículos especiais, máquinas de suporte motorizadas e equipamentos elétricos, eletrônicos ou eletromecânicos, de movimentação de carga/materiais, trator de manobra, entre outros, quando designado, conforme procedimentos em via permanente, subestações, salas técnicas, pátios e vias de manobra de trem. Conduzir veículos rodoviários disponibilizados pelo Metrô, no exercício de suas funções.

OFICIAL MANUTENÇÃO INDUSTRIAL – MECÂNICA

Realizar inspeções e diagnósticos em sistemas, equipamentos e componentes mecânicos e eletromecânicos tais como equipamentos dos metrocarros, equipamentos de via permanente, escadas rolantes, veículos, truques, motores de bombas e sistemas de ventilação, seguindo especificações e procedimentos. Executar manutenção preditiva, preventiva e corretiva em metrocarros, sistemas, equipamentos e componentes mecânicos e eletromecânicos, substituindo e reparando peças e componentes. Identificar e providenciar o encaminhamento dos materiais e equipamentos removidos dos metrocarros para reparos ou descarte de acordo com as normas dos sistemas de gestão e procedimentos. Providenciar as retiradas de materiais (ferramentas, equipamentos e etc.) necessários para a execução dos serviços e tarefas, junto ao almoxarifado. Preencher e emitir documentos de requisição, movimentação e devolução, fichas de registro, impressos de controle, etiquetas de identificação de equipamentos e componentes, além de registrar em sistemas informatizados da manutenção, dados técnicos e apontamentos de mão-de-obra, materiais, intervenções, atividades executadas/finalizadas e rotinas diárias do setor. Acompanhar e inspecionar os serviços e reparos executados por terceiros e empresas contratadas. Participar da elaboração e ministrar treinamentos de capacitação, instruindo e treinando os demais profissionais da área com o objetivo de garantir a plena aplicação dos procedimentos. Operar e manobrar veículos especiais, máquinas de suporte motorizadas e equipamentos elétricos, eletrônicos ou eletromecânicos, de movimentação de carga/materiais, trator de manobra, entre outros, quando designado, conforme procedimentos em via permanente, subestações, salas técnicas, pátios e vias de manobra de trem. Conduzir veículos rodoviários disponibilizados pelo Metrô, no exercício de suas funções.

OFICIAL MANUTENÇÃO INDUSTRIAL – PINTURA INDUSTRIAL

Receber os equipamentos e inspecionar, verificando as condições gerais e identificando defeitos.

Reparar as partes danificadas das peças em madeira com uso de chapas, vigas e laminados.

Construir moldes /gabaritos a partir de desenhos e croquis. Executar rebaixos, esquadrejamento, encaixe com espiga, canais e aparelhagem em madeira. Executar revestimento com laminados ou envernizamento. Efetuar preparação para pintura e adesivação nas superfícies internas e externas do trem.

Preencher fichas de controle, etiquetas de identificação de componentes e documentação de movimentação de materiais.

Preencher e emitir documentos de requisição, movimentação e devolução, fichas de registro, impressos de controle, etiquetas de identificação de equipamentos e componentes, além de registrar em sistemas informatizados da manutenção, dados técnicos e apontamentos de mão-de-obra, materiais, intervenções, atividades executadas / finalizadas e rotinas diárias do setor. Operar e manobrar veículos especiais, máquinas de suporte motorizadas e equipamentos elétricos, eletrônicos ou eletromecânicos, de movimentação de carga/materiais, trator de manobra, entre outros, quando designado, conforme procedimentos em via permanente, subestações, salas técnicas, pátios e vias de manobra de trem. Conduzir veículos rodoviários disponibilizados pelo Metrô, no exercício de suas funções.

OFICIAL MANUTENÇÃO INDUSTRIAL – SERRALHERIA

Executar serviços de reparos, modificações e de melhorias sob orientação técnica e/ ou mediante documentações / ordem de serviço. Confeccionar peças, suportes, traçados em caldeiraria e outros itens de serralheria com preparo de superfícies para aplicação de tintas a partir de desenhos, documentações técnicas e/ ou orientações da chefia imediata. Acompanhar serviços e medições de terceiros, verificando se as atividades estão sendo executadas conforme estabelecido/programado. Preencher e emitir documentos de requisição,

movimentação e devolução, fichas de registro, impressos de controle, etiquetas de identificação de equipamentos e componentes, além de registrar em sistemas informatizados da manutenção, dados técnicos e apontamentos de mão-de-obra, materiais, intervenções, atividades executadas/finalizadas e rotinas diárias do setor. Providenciar a retirada de materiais junto ao almoxarifado para execução dos serviços. Operar equipamentos de movimentação de materiais, guilhotinas, dobradeiras, calandras entre outros inerentes as suas atividades. Executar cortes em estruturas metálicas com maçarico oxi-acetileno e soldas elétricas oxi-acetileno TIG e MIG. Executar manutenção em caixilharia, corte e montagem de vidros. Efetuar ajustes, limpeza e conservação em peças, portões e portas, escadas, gradis, grelhas etc. Operar e manobrar veículos especiais, máquinas de suporte motorizadas e equipamentos elétricos, eletrônicos ou eletromecânicos, de movimentação de carga/materiais, trator de manobra, entre outros, quando designado, conforme procedimentos em via permanente, subestações, salas técnicas, pátios e vias de manobra de trem. Conduzir veículos rodoviários disponibilizados pelo Metrô, no exercício de suas funções.

OFICIAL MANUTENÇÃO INDUSTRIAL – SOLDA

Realizar a manutenção de estruturas e equipamentos mecânicos e eletromecânicos através de corte e solda em estruturas e chapas, materiais ferrosos e não ferrosos, de acordo com as especificações definidas em procedimentos, interpretando símbolos de soldagem, desenhos técnicos de peças e de conjuntos, para restabelecer seu funcionamento. Realizar soldas e manutenção em sistemas/equipamentos de via permanente através da substituição e reparo de trilhos, componentes de AMV's (Aparelho de Mudança de Via) e de terceiro trilho, executando os processos de soldagem especificados para cada situação/processo. Executar preparação em estruturas para solda, preparando superfícies e peças, seguindo especificações definidas em procedimentos, padrões operacionais e orientações específicas de serviço. Executar tratamento térmico de peças metálicas em forno/estufa, maçarico ou forja entre outros, empregando as devidas técnicas. Realizar inspeções e diagnósticos em sistemas, equipamentos e componentes metálicos tais como equipamentos dos metrocarros, equipamentos de via permanente, escadas rolantes, veículos, truques, motores e estruturas diversas. Preencher e emitir documentos de requisição, movimentação e devolução, fichas de registro, impressos de controle, etiquetas de identificação de equipamentos e componentes, além de registrar em sistemas informatizados da manutenção, dados técnicos e apontamentos de mão-de-obra, materiais, intervenções, atividades executadas / finalizadas e rotinas diárias do setor. Providenciar as retiradas de materiais necessários para a execução dos serviços e tarefas, junto ao almoxarifado. Participar no acompanhamento e fiscalizar os serviços e medições de terceiros. Operar e manobrar veículos especiais, máquinas de suporte motorizadas e equipamentos elétricos, eletrônicos ou eletromecânicos, de movimentação de carga/materiais, trator de manobra, entre outros, quando designado, conforme procedimentos em via permanente, subestações, salas técnicas, pátios e vias de manobra de trem. Conduzir veículos rodoviários disponibilizados pelo Metrô, no exercício de suas funções.

USINADOR FERRAMENTEIRO

Usinar equipamentos, componentes e materiais em máquinas operatrizes. Recondicionar peças com uso de elementos mecânicos. Ajustar peças ou conjuntos usinados, montados em bancada. Determinar condição e processos de usinagem em peças. Selecionar acessórios e ferramentas adequadas a cada operação de usinagem conforme característica de peças.

Realizar cálculos de engrenagens (dentes retos, helicoidais e corrigidos) e rasgos helicoidais. Preparar máquinas conforme sequência dos processos a serem realizados. Preencher e emitir documentos de requisição, movimentação e devolução, fichas de registro, impressos de controle, etiquetas de identificação de equipamentos e componentes, além de registrar em sistemas informatizados da manutenção, dados técnicos e apontamentos de mão-de-obra, materiais, intervenções, atividades executadas / finalizadas e rotinas diárias do setor.

Operar e manobrar veículos especiais, máquinas de suporte motorizadas e equipamentos elétricos, eletrônicos ou eletromecânicos, de movimentação de carga/materiais, trator de manobra, entre outros, quando designado, conforme procedimentos em via permanente, subestações, salas técnicas, pátios e vias de manobra de trem. Conduzir veículos rodoviários disponibilizados pelo Metrô, no exercício de suas funções.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, inclusive com todas as respectivas alterações e ou complementações, até a data de publicação do Edital de Abertura de Inscrições.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS BÁSICOS

PORTUGUÊS

PARA TODOS OS CARGOS

Ortografia oficial. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Conjunção. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Flexão nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Sintaxe da oração e do período. Redação: confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Inteligência de texto.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

INGLÊS PARA TODOS OS CARGOS (EXCETO O CARGO MÉDICO DO TRABALHO)

Compreensão de textos escritos em Língua Inglesa. Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADVOGADO JÚNIOR

Direito Constitucional: Constituição: princípios fundamentais. Da aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado; ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; da nacionalidade; dos direitos políticos. Da organização político-administrativa: das competências da União, Estados e Municípios. Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos. Da organização dos Poderes. Do Poder Executivo: das atribuições e responsabilidades do presidente da república. Do Poder Legislativo: da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais Regionais Federais e dos Juizes Federais; dos Tribunais e Juizes do Trabalho. Das funções essenciais à Justiça: do Ministério Público; da Advocacia Pública; da Advocacia e da Defensoria Pública. Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas: Do Estado de Defesa; Do Estado de Sítio; Disposições Gerais. Da Ordem Econômica e Financeira. Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica.

Direito Administrativo: Administração Pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Serviços Públicos: conceito e princípios; delegação: concessão, permissão e autorização. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. Lei n.º 8.429/1992 e alterações posteriores (Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências). Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

Direito Civil: Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Decreto-lei n.º 4.657/42). Das pessoas. Dos bens. Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos e ilícitos. Da prescrição e decadência. Do direito das obrigações. Das modalidades das obrigações. Das obrigações de dar. Das obrigações de fazer. Das obrigações de não fazer. Das obrigações alternativas. Das Obrigações Divisíveis e Indivisíveis. Das Obrigações Solidárias. Da Transmissão das Obrigações. Do Adimplemento, inadimplemento e extinção das obrigações. Dos contratos em geral. Da compra e venda. Da locação de coisas. Do comodato. Do mútuo. Do depósito. Do mandato. Do seguro. Da fiança. Da Responsabilidade Civil. Da posse. Da propriedade: Dos direitos de vizinhança. Do condomínio em geral. Do condomínio edilício. Da propriedade fiduciária. Da superfície. Do direito do promitente comprador. Do penhor, da hipoteca e da anticrese. Do direito das sucessões. Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 11/09/1990 e alterações). Propriedade Industrial (Lei n.º 9.279 de 14/05/1996 e alterações). Direitos autorais (Lei n.º 9.610 de 19/02/1998 e alterações). Incorporação Imobiliária (Lei n.º 4.591, de 16/12/1964 e alterações).

Direito Processual Civil: Lei Federal n.º 13.105/2015 e alterações e legislações especiais. Princípios gerais do processo civil. Fontes. Lei processual civil. Eficácia. Aplicação. Interpretação. Direito Processual Intertemporal. Critérios. Jurisdição. Conceito. Característica. Natureza jurídica. Princípios. Limites. Competência. Critérios determinadores. Competência originária dos Tribunais Superiores. Competência absoluta e relativa. Modificações. Meios de declaração de incompetência. Conflitos de competência e de atribuições. Direito de ação. Elementos. Condições. Classificação e critérios identificadores. Concurso e cumulação de ações. Conexão e continência. Processo: noções gerais. Relação Jurídica Processual. Pressupostos Processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. Sujeitos Processuais. Juiz. Mediadores e Conciliadores. Princípios. Poderes. Deveres. Responsabilidades. Impedimentos e Suspeição. Organização judiciária federal e estadual. Sujeitos Processuais. Partes e Procuradores. Capacidade e Legitimação. Representação e Substituição Processual. Litisconsórcio. Da Intervenção de Terceiros. Da Assistência. Da Denúnciação da Lide. Do Chamamento ao Processo. Do incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Do Amicus Curiae. Advogado. Ministério Público. Auxiliares da Justiça. A Advocacia Pública. Prerrogativas da Fazenda Pública em juízo. Fatos e atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Comunicações. Nulidades. Procedimento comum. Aspectos Gerais. Fases. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento da petição inicial e improcedência liminar do pedido. Resposta do réu. Impulso processual. Prazos e preclusão. Prescrição. Inércia processual:

contumácia e revelia. Formação, suspensão e extinção do processo. Contestação. Reconvenção. Das Providências preliminares e do Saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Audiências. Conciliação e Mediação. Instrução e julgamento. Distribuição do ônus da prova. Fatos que independem de prova. Depoimento pessoal. Confissão. Prova documental. Exibição de documentos ou coisas. Prova testemunhal. Prova pericial. Inspeção judicial. Exame e valoração da prova. Produção Antecipada de Provas. Da Tutela Provisória: Tutelas de Urgência e de Evidência. Fungibilidade. Princípios Gerais. Protesto, notificação e interpelação. Arresto. Sequestro. Caução. Busca e Apreensão. Exibição. Justificação. Sentença. Conceito. Classificações. Requisitos. Efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Do cumprimento da Sentença. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites. Remessa Necessária. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos. Disposições Gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Embargos de Divergência. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recursos nos Tribunais Superiores. Reclamação e correição. Repercussão geral. Súmula vinculante. Recursos repetitivos. Liquidação de Sentença. Espécies. Procedimento. Cumprimento da sentença. Procedimento. Impugnação. Processo de Execução. Princípios gerais. Espécies. Execução contra a Fazenda Pública. Regime de Precatórios. Requisições de Pequeno Valor. Execução de obrigação de fazer e de não fazer. Execução por quantia certa. Embargos de Terceiros. Exceção de pré-executividade. Remição. Suspensão e extinção do processo de execução. Procedimentos Especiais. Generalidades. Características. Espécies. Ação de Consignação em Pagamento. Ação Monitória (Lei n.º 13.105/2015 e alterações posteriores. Arbitragem (Lei 13.129/2015). Mandado de Segurança. Mandado de Segurança Coletivo. Jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores em matéria de Processo Civil aplicáveis ao novo código de Processual Civil.

Direito Penal: Aplicação da Lei Penal. Do crime. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Das espécies de pena. Das penas privativas de liberdade. Das penas restritivas de direitos. Da pena de multa. Da cominação das penas. Da aplicação da pena. Da suspensão condicional da pena. Do livramento condicional. Dos efeitos da condenação. Das medidas de segurança. Da ação penal. Da extinção da punibilidade. Dos crimes contra a pessoa. Das lesões corporais. Dos crimes contra a honra. Dos crimes contra a liberdade pessoal. Dos crimes contra a inviolabilidade do domicílio. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a família. Dos crimes contra a incolumidade pública. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a Administração Pública. Dos crimes contra as finanças públicas. Lei das Contravenções Penais. Legislação penal especial: Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas e crimes relacionados (Lei n.º 11.343/2006 e alterações). Registro, posse e comercialização de arma de fogo (Lei n.º 10.826/2003 e alterações). Crimes hediondos (Lei n.º 8.072/1990 e alterações). Crimes de tortura (Lei n.º 9.455/1997 e alterações). Crimes de trânsito (Lei n.º 9.503/1997 e alterações). Crimes de abuso de autoridade (Lei n.º 4.898/1965). Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo (Lei n.º 8.137/1990 e alterações). Crimes de lavagem de dinheiro (Lei n.º 9.613/1998 e alterações). Interceptação de comunicações telefônicas (Lei n.º 9.296/1996 e alterações).

Direito Processual Penal: Do inquérito policial. Da ação penal. Da competência. Das questões e processos Incidentes. Da prova. Do Juiz. Do Ministério Público, do Acusado e Defensor, dos Assistentes e Auxiliares da Justiça. Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória. Da prisão preventiva. Da prisão domiciliar. Das outras medidas cautelares. Da liberdade provisória, com ou sem fiança. Das citações e intimações. Da sentença. Da instrução criminal. Do processo e do julgamento dos crimes. Das nulidades. Dos recursos em geral. Da apelação. Da revisão. Do Habeas Corpus e seu processo. Execução Penal (Lei n.º 7.210/1984 e alterações). Juizados Especiais Criminais (Lei n.º 9.099/1995 e alterações).

Direito Tributário: Sistema Tributário Nacional. Princípios constitucionais tributários. Competência legislativa e Competência Tributária. Limitações da competência tributária. Discriminação, repartição, destinação e vinculação constitucional da receita tributária. Fontes do direito tributário. Hierarquia das normas. Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. Legislação tributária. Lei ordinária e lei complementar, lei delegada, decretos legislativos, resoluções do Senado, atos normativos de autoridade administrativa, decretos e despachos normativos do executivo. Matérias reservadas à previsão por Lei Complementar. Medida provisória. Regras de vigência, aplicação, e integração. Interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária. Obrigação principal e acessória. Fato Gerador: ocorrência, aspectos materiais, temporal e espacial. Elementos valorativos: base de cálculo e alíquota. Efeitos, consequências, validade e invalidade dos atos jurídicos. Sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária: contribuinte e responsável. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Preferência. Fraude à execução. Decretação de indisponibilidade no curso do processo executivo: requisitos e procedimento. Decadência e Prescrição 15 em matéria tributária (prescrição intercorrente judicial e administrativa). Substituição tributária. Pagamento indevido: Compensação e repetição de Indébito. Crédito tributário: constituição, lançamento, natureza jurídica. Garantias e privilégios do crédito tributário. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Tributos: conceito, natureza jurídica. Classificação: impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios e contribuições sociais. Tarifas e taxas: distinção. Contribuições: espécies e natureza jurídica. Pedágio. Administração tributária: fiscalização, sigilo, auxílio da força pública, excesso de exação. Dívida ativa: inscrição, presunção de certeza e de liquidez e consecutórios. Certidões negativas. Secretaria da Receita Federal. Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ). Fiscalização. Arrecadação. Normas gerais de direito financeiro e de direito tributário: autonomia científica e normativa. Atividade

financeira do Estado: fundamentos financeiros, econômicos e jurídicos. Aspectos tributários das leis: de responsabilidade tributária, de diretrizes orçamentárias, de orçamento anual, Lei nº 4.320/1964 e alterações.

Direito Empresarial: Direito de Empresa. Empresa e Empresário. Definição. Classificação. Elementos de caracterização. Sistema jurídico. Princípios. Sociedades empresárias. Definição. Distinção entre sociedade empresária e civil. Atividade empresarial. Classificação. Sociedades não personificadas. Sociedades personificadas. Forma de constituição das sociedades. Personalidade Jurídica. Caracterização do perfil da empresa: estabelecimento comercial, aviamento, clientela, ponto comercial, propriedade industrial, registro, nome empresarial, livros empresariais. Responsabilidade da sociedade e dos sócios. Princípios. Desconsideração da Personalidade Jurídica. Reorganização societária. Transformação, incorporação, fusão e cisão. Recuperação judicial ordinária, recuperação especial e recuperação extrajudicial. Órgãos da recuperação judicial. Insolvência Corporativa. Crise econômico-financeira. Sistema jurídico. Princípios informadores da insolvência corporativa. Classificação dos créditos. Habilitação dos créditos. Títulos de crédito. Noções gerais. Classificação. Princípios: cartularidade, literalidade, autonomia e abstração. Classificação. Títulos em espécie. Letra de Câmbio. Nota Promissória. Duplicata. Cheque. Cédulas de Crédito. Títulos de Crédito Representativo (conhecimento de depósito e warrants, conhecimento de transporte). Títulos de crédito virtuais ou eletrônicos. Características. Requisitos essenciais. Circulação. Efeitos. Exceções pessoais. Invalidades. Ações cambiárias. Contratos Empresariais. Fontes de obrigações. Princípios. Unificação do sistema privado a partir do Código Civil. Classificação. Contratos típicos e atípicos ou inominados. Contratos em espécie. Contratos de Distribuição. Alienação Fiduciária. Arrendamento Mercantil – Leasing. Mandato. Comissão. Contratos Bancários. Contrato de Transporte.

Direito do Trabalho: Normas gerais de tutela do trabalho. Normas especiais de tutela do trabalho. Contrato individual do trabalho. Relação de emprego: caracterização. Os sujeitos da relação de emprego: empregado, empregador, trabalhadores avulsos, eventuais e temporários. Sucessão de empregador. O contrato de trabalho: alocação de mão de obra e empreitada – características e diferenciações. Terceirização: conceito, tendências e caracterização, subempreitada, responsabilidade subsidiária e solidária. Dos princípios e fontes do Direito do Trabalho. Dos direitos constitucionais dos trabalhadores – direitos sociais (art. 7.º da CF/88). Da relação de trabalho e da relação de emprego: requisitos e distinção; relações de trabalho lato sensu: trabalho autônomo, trabalho eventual, trabalho temporário e trabalho avulso. Do empregado doméstico. Do grupo econômico; da sucessão de empregadores; da responsabilidade solidária. Do contrato individual de trabalho: conceito, classificação e características. Da alteração do contrato de trabalho: alteração unilateral e bilateral; o *ius variandi*. Da suspensão e interrupção do contrato de trabalho: caracterização e distinção. Da rescisão do contrato de trabalho: das justas causas; da despedida indireta; da dispensa arbitrária; da culpa recíproca; da indenização. Do aviso prévio. Da estabilidade e garantias provisórias de emprego: das formas de estabilidade; da despedida e da reintegração de empregado estável. Da duração do trabalho; da jornada de trabalho; dos períodos de descanso; do intervalo para repouso e alimentação; do descanso semanal remunerado; do trabalho noturno e do trabalho extraordinário; do sistema de compensação de horas. Do salário-mínimo: irredutibilidade e garantia. Das férias: do direito a férias e da sua duração; da concessão e da época das férias; da remuneração e do abono de férias. Das férias coletivas. Do salário e da remuneração: conceito e distinções; composição do salário; modalidades de salário; formas e meios de pagamento do salário; 13º salário. Da equiparação salarial; do princípio da igualdade de salário; do desvio de função. Do FGTS. Da prescrição e decadência. Da segurança e medicina no trabalho: da CIPA; das atividades insalubres ou perigosas. Da proteção ao trabalho do menor. Da proteção ao trabalho da mulher; da estabilidade da gestante; da licença-maternidade. Do direito coletivo do trabalho: da liberdade sindical (Convenção n.º 87 da OIT); da organização sindical: conceito de categoria; categoria diferenciada; das convenções e acordos coletivos de trabalho. Do direito de greve. Das comissões de Conciliação Prévia. Da renúncia e transação. Súmulas e Orientações Jurisprudenciais do TST.

ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO

Exercício Profissional: Prática atual da Engenharia e Segurança do Trabalho. Conceitos e objetivos da Engenharia e Segurança do Trabalho. Acidente do trabalho: conceito legal e prevencionista. Legislação Previdenciária (acidentes, doenças do trabalho e aposentadorias especiais). Investigação e análise de acidentes do trabalho. Causas de acidentes do trabalho. Administração aplicada à Engenharia e Segurança do Trabalho. Taxa de frequência e gravidade de acidentes e aspectos estatísticos relacionados à segurança e saúde do trabalho. Sistemas integrados de gestão de segurança do trabalho, meio ambiente e qualidade. Gerenciamento de riscos. Higiene do trabalho. Saneamento ambiental e proteção ao meio ambiente. Responsabilidade civil e criminal, co-responsabilidade profissional e da empresa. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional. Doenças profissionais e do trabalho. Treinamento de segurança e saúde do trabalho. CIPA e SESMT. Equipamentos de proteção coletiva e individual. Prevenção de riscos em máquinas e equipamentos. Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. Periculosidade e Insalubridade. Ergonomia. Prevenção e combate a incêndios e explosões. Condições sanitárias e de conforto no ambiente de trabalho. Sinalização de Segurança. Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT. Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Lei 6.514 de 22/12/1977. Portaria 3.214 de 08/06/1978. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-1, NR-2, NR-3, NR-4, NR-5, NR-6, NR-7, NR-8, NR-9, NR-10, NR-11, NR-12, NR-15, NR-16, NR-17, NR-18, NR-19, NR-20, NR-21, NR-23, NR-24, NR-25, NR-26, NR-27, NR-33, NR-35). Demais legislações pertinentes em vigor.

MÉDICO DO TRABALHO

Organização dos serviços de saúde do trabalhador. Organização Internacional do Trabalho e Normas Internacionais do Trabalho. Recomendações 112/59 da OIT - Convenção 161/85 da OIT-NR4_SESMT; NR5 - CIPA; NR7 - PCMSO; NR9 - PPAR. Doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho. Conceito; relação saúde/doença/ambiente do trabalho. Doenças ocupacionais e profissionais. Doenças causadas por agentes físicos; químicos e biológicos. Doenças relacionadas aos sistemas cardiovasculares; digestivo; endócrino; hemolinfático; neuropsíquico; osteomuscular; respiratório; tegumentar; urogenital; oftálmico e otolaringológico. Doenças infecciosas ocupacionais e câncer. Acidentes no trabalho ou portador de uma doença do trabalho - Reabilitação profissional - mudança de cargo/função. Toxicologia ocupacional. Agentes tóxicos; exposições e vias de introdução. Classificação das intoxicações – limites permissíveis para agentes tóxicos no ambiente de trabalho. Ergonomia - cargas e solicitações no trabalho - formas de trabalho humano. Fadiga e monotonia; vibrações intensas - iluminação. Saúde ambiental e repercussões na saúde individual e coletiva. Mapeamento de riscos - ações de saúde; de segurança do trabalho e dos agentes funcionais - campanhas de prevenção de saúde; planejamento; implantação e execução de programa. AIDS; Alcoolismo; Tabagismo e uso de drogas nas empresas. Legislação previdenciária e acidentária (CLT). Decreto n.º 3.048/99 – Direito do Trabalho - regulamentação atual de insalubridade - NR 15 da Portaria n.º 3.214/78. Laudo pericial e os processos trabalhistas - proteção do trabalhador; da mulher e do menor. Vigilância sanitária - legislação estadual e municipal - epidemiologia e saúde do trabalhador. Sistema de abastecimento de água; desinfecção da água; águas residuárias. Aspectos de biossegurança. Experiência no atendimento de urgências em medicina pré-hospitalar para vítimas de acidentes e mal súbito - Perícia Médica - Sigilo Profissional Atestado e Boletim Médico. A Patologia do Trabalho numa perspectiva ambiental. Saúde do Trabalhador no âmbito do SUS. Vigilância à Saúde do Trabalhador. Investigação e análise dos acidentes de Trabalho - conceito do acidente do trabalho; medidas técnicas e administrativas de prevenção. Metodologia de abordagem: individual e coletiva dos trabalhadores; com o uso de ferramentas epidemiológicas. Epidemiologia das doenças profissionais no Brasil; aspectos toxicológicos e sua prevenção.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO OU TÉCNICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS

PORTUGUÊS

PARA TODOS OS CARGOS

Ortografia oficial. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Conjunção. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Flexão nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação: confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Intelecção de texto.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

PARA TODOS OS CARGOS (EXCETO O CARGO DE OPERADOR DE TRANSPORTE METROVIÁRIO I)

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR ENFERMAGEM DOTRABALHO

Aspectos legais e éticos do exercício da enfermagem. Sistematização da assistência de enfermagem. Biossegurança nas ações de saúde. Técnicas básicas de enfermagem. Noções de farmacologia. Limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e ambiente. Imunizações. Enfermagem no controle de doenças transmissíveis, doenças de notificação compulsória. Assistência de enfermagem nos agravos clínicos e cirúrgicos do Adulto. Vigilância à saúde: vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental. Enfermagem em situações de urgência e emergência (suporte básico de vida). Auxiliar de enfermagem na saúde ocupacional: ações educativas, serviços especializados em saúde, segurança do trabalho e equipamentos de segurança, medidas de prevenção e combate ao incêndio, provas funcionais, ergonomia, higiene ocupacional, acidentes de trabalho, doença profissional e doença do trabalho. Resíduos: tipo, coleta, segurança e tratamento, manejo ambiental de resíduos. Qualidade de vida: meio ambiente e promoção à saúde do trabalhador. Legislação em saúde e normas regulamentadoras (NR). Registro das informações.

TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO

Fundamentos da saúde e segurança no trabalho. Proteção ao meio ambiente. Técnicas de Estruturação de campanhas educativas para a organização. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA e Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT. Relações Humanas no Trabalho. Análise Ergonômica do Trabalho. Segurança nos Processos Industriais. Segurança em máquinas e equipamentos. Higiene do Trabalho. Prevenção e Combate a Sinistros. Análise de Riscos. Suporte emergencial à vida. Doenças profissionais e do trabalho. Programas aplicados em saúde e segurança do trabalho. PPAR, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil - PCMAT. Atribuições e Código de ética do Técnico de segurança do trabalho. Lei 6.514 de 22/12/1977. Portaria 3.214 de 08/06/1978. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-1, NR-4, NR-5, NR-6, NR-7, NR-8, NR-9, NR-10, NR-11, NR-12, NR-15, NR-16, NR-17, NR-18, NR-19, NR-20, NR-21, NR-23, NR-24, NR-25, NR-26, NR-27, NR-33, NR-35). Demais legislações pertinentes em vigor.

TÉCNICO SISTEMAS METROVIÁRIOS I – CIVIL

Solos: Principais Sistemas de Classificação. Índices Físicos. Ensaio de Caracterização Física. Plasticidade e Consistência. Fenômenos de Capilaridade, Permeabilidade e Compressibilidade. Noções Gerais de Prospecção do Subsolo e análise. Construção Civil: Serviços Preliminares (limpeza do terreno, tapumes, locação de obra). Movimento de Terra (corte, aterro, escavação de valas). Fundações. Superestrutura. Alvenaria. Cobertura. Telhados. Esquadrias. Revestimento. Forros. Impermeabilização. Piso e Pavimentação. Pintura. Estruturas: Análise estrutural (elementos estruturais). Desenho estrutural (plantas e detalhamento de fundação, lajes, vigas e pilares e quantitativo de armadura e ferragens). Instalações Prediais: Noções de Hidráulica. Sistema Predial de Água Fria. Sistema Predial de Esgoto Sanitário. Sistema Predial de Drenagem Pluvial. Materiais de Construção: Propriedades Gerais dos Materiais. Normalização. Agregados. Aglomerantes – Gesso, Cal e Cimento. Concretos. Materiais Cerâmicos. Vidros. Polímeros e Impermeabilização. Madeiras. Tintas e Vernizes. Produtos Metálicos. Topografia: Levantamentos topográficos planialtimétricos. Locação de obras. Noções sobre coordenadas planas. Orçamento: Conceitos Básicos. Tipos de Orçamento. Vantagens de um orçamento. Fatores que influenciam o custo. Fases de uma construção. Caderno de Encargos e Especificações de Serviços e Materiais. Discriminação Orçamentária. Quantificação de Serviços. Pesquisa de preços, materiais e mão de obra de mercado. Composição de Custos Unitários. Custos Diretos e Custos Indiretos. Lucros e Despesas Indiretas (BDI). Encargos Sociais. Estimativa de Custo Resumido. Cronogramas. Análise de Orçamento. Apropriação de Serviços. Execução e Manutenção de estrutura de concreto armado. Dimensionamento e distribuição de equipes de trabalho em frentes de serviço para execução de tarefas. Microinformática: Conhecimentos nível intermediário em AutoCad/ZWCad.; planilha eletrônica e editor de textos (MS Office) ou equivalente; conhecimentos em Modelagem 3D; Schetchup; Revit ou equivalentes. Leitura e interpretação de desenho técnico. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho: NR-6, NR-18, NR-33 e NR-35. Inglês técnico: Leitura e Interpretação de termos técnicos.

TÉCNICO SISTEMAS METROVIÁRIOS I – ELÉTRICA e TÉCNICO RESTABELECIMENTO CORRETIVA I – ELÉTRICA

Leis de Ohm e de Kirchoff em CC. Resistores, capacitores e indutores em CC e CA. Associação de resistores, capacitores e indutores. Circuitos RLC e potência em CC e CA: soluções com fasores e números complexos. Circuitos lógicos: relés e portas lógicas. Motores trifásicos de indução: circuitos de comando, cálculos de potência e de corrente nominal. Transformadores monofásicos e trifásicos: funcionamento, especificações e ligações. Instrumentos de medição: paquímetro, amperímetro, voltímetro, TP, TC, multímetro, wattímetro e osciloscópio. Luminotécnica: tipos de lâmpadas e método dos lumens. Motores CC: características técnicas, manutenção e ensaios. Eletrônica industrial: diodos e pontes retificadoras. CLP: funções e programação básica. Noções de inversores de frequência e parametrização. Leitura e interpretação de desenho técnico. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho: NR-6, NR-10, NR-18, NR-33 e NR-35. Inglês técnico: Leitura e Interpretação de termos técnicos.

TÉCNICO SISTEMAS METROVIÁRIOS I – ELETRÔNICA e TÉCNICO RESTABELECIMENTO CORRETIVA I – ELETRÔNICA

Leis de Ohm e de Kirchoff em CC. Teoremas de Norton e Thévenin. Resistores, capacitores e indutores em CC e CA. Associação de resistores, capacitores e indutores. Circuitos RLC e potência em CC e CA. Soluções com fasores e números complexos. Circuitos integrados lineares: especificações e circuitos básicos com amplificadores operacionais, amplificadores de áudio, reguladores de tensão, astável e monoestável. Eletrônica industrial: diodos retificador e Zener, transistores bipolar e FET, tiristores: SCR, TRIAC, DIAC e IGBT. Circuitos lógicos: portas lógicas, circuitos combinacionais e sequenciais, operações em sistemas binário e hexadecimal. Microcontroladores da família 8051: hardware e software básicos. Transformadores monofásicos e trifásicos: funcionamento, especificações e ligações. CLP: funções e programação básica. Noções de inversores de frequência. Topologias e arquiteturas de rede; Modelo OSI da ISO; Sistemas de rede Cliente-Servidor (construção e gerenciamento – segurança em redes de computadores); criptografia simétrica e assimétrica; conceitos, configuração e utilização de VLAN e segmentação de rede; firewalls; Protocolos de roteamento (OSPF, ISIS, RIP); redes sem fio e protocolos IEEE 802.11; Redes de Acesso (WiFi, Wimax) e de Transporte (Frame Relay, ATM, SDH); redes de Telefonia VoIP. Leitura e interpretação de desenho técnico. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho: NR-6, NR-10, NR-18, NR-33 e NR-35. Inglês técnico: Leitura e Interpretação de termos técnicos.

TÉCNICO SISTEMAS METROVIÁRIOS I – MECÂNICA e TÉCNICO RESTABELECIMENTO CORRETIVA I – MECÂNICA

Eletropneumática: atuadores, válvulas e circuitos eletropneumáticos. Estática e resistência dos materiais (decomposição de forças x-y, cálculo de esforços e reações, diagrama de momento, diagrama de esforço cortante – cisalhante); Metalurgia (dureza de materiais, tratamentos térmicos, ensaios de tração/compressão, ensaios de impacto, ensaios não destrutivos, micrografia/macrogafia dos aços, diagrama ferro-carbono, metais ferrosos e não ferrosos). Elementos de máquinas (engrenagens, roldanas, polias, correias, correntes, acoplamentos de eixos, rolamentos, mancais de deslizamento, mancais de rolamentos) e elementos de fixação. Noções sobre motores de combustão interna. Hidráulica. Lubrificação de equipamentos. Solda. Processos de usinagem. Leitura e interpretação de desenho técnico; Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho: NR-6, NR-10, NR-11, NR-12, NR-18, NR-33 e NR-35. Inglês técnico: Leitura e Interpretação de termos técnicos.

OPERADOR DE TRANSPORTE METROVIÁRIO I

PORTUGUÊS

Ortografia oficial. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Conjunção. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Flexão nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação: confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Intelecção de texto.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

Matemática: números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Raciocínio lógico-matemático: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

FÍSICA

Elétrica – Noções de corrente contínua e alternada. Noções de circuitos elétricos (associações série, paralelo). Noções de grandezas elétricas (tensão, corrente, potência, energia, frequência, resistência). Instrumentos de medição (voltímetro, amperímetro, wattímetro).

Mecânica – (estática e dinâmica) - Coeficiente de atrito; cinemática (velocidade, aceleração, espaço percorrido); equilíbrio de forças; equilíbrio de momentos; Leis de Newton.

Termologia – conceito de calor como energia, princípios de transmissão de calor Pneumática/Hidráulica. Transformações gasosas; lei geral dos gases perfeitos; estática dos fluidos (pressão hidrostática, vasos comunicantes).

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CONHECIMENTOS BÁSICOS

PORTUGUÊS

PARA TODOS OS CARGOS

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Conjunção. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Flexão nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação: confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Intelecção de texto.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

PARA TODOS OS CARGOS

Matemática: números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Raciocínio lógico-matemático: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

OFICIAL MANUTENÇÃO INSTALAÇÕES I – CIVIL

Dimensionamento de serviços, materiais, equipamentos e ferramentas. Organização dos serviços. Segurança pessoal na execução das tarefas: proteção individual e coletiva. Sistemas e instrumentos de medidas. Instalação hidráulica de águas de consumo e sistemas naturais e aquecidos. Instalação hidráulica de águas pluviais. Instalação hidráulica de rede de incêndio. Instalação hidráulica sanitária e industrial. Leitura e Interpretação de desenhos de redes de hidráulica. Identificação de materiais de hidráulica (tubos, registros, conexões etc). Inspeção e testes de vazamentos nas redes e derivações. Operação de equipamentos para desentupimento. Execução de solda branca. Métodos de construção civil relacionados a piso, alvenaria, revestimento, pintura e impermeabilização. Tipos de materiais de construção. Assentamento de elementos em alvenaria com ou sem função estrutural. Processos construtivos relativos a revestimentos argamassados e cerâmicos. Confecção de armações em aço para estruturas de concreto armado. Boas práticas na instalação de vidros comuns e técnicas de instalação. Montagem de paredes e forros com painéis de gesso acartonado. Montagem e desmontagem de formas para lançamento de concreto. Manutenção em coberturas e telhados. Montagem e desmontagem de divisórias naval. Instalação de forro em fibra mineral. Identificação de causas prováveis de manutenção e proposição de soluções. Leitura e interpretação de desenho técnico. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho: NR-6, NR-18, NR-33 e NR-35.

OFICIAL MANUTENÇÃO INDUSTRIAL – ELÉTRICA

Eletricidade: grandezas elétricas e suas unidades de medida. Resistores, capacitores e indutores. Primeira e segunda leis de Ohm. Associações série e paralela de resistores. Instalações elétricas: circuitos básicos de tomadas e de pontos de iluminação, dispositivos de proteção (disjuntor, DR e DPS). Transformadores e motores CC e CA. características, especificações e

instalação; circuitos básicos de acionamento e comando de motores. Desenho técnico mecânico: interpretação de perspectivas e três vistas. Leitura e interpretação de desenho técnico. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho: NR-6, NR-10, NR-18, NR-33 e NR-35.

OFICIAL MANUTENÇÃO INDUSTRIAL – MECÂNICA

Instrumentos de medição (tipos e leitura). Desenho Técnico (3 vistas). Especificação de componentes mecânicos. Ferramentas de corte (tipos e aplicação). Rolamentos (classificação e aplicação). Metalurgia do aço (composição e tratamentos térmicos). Lubrificantes (tipos, conceitos básicos e aplicação). Rebolos (tipos, aplicação e afiação de ferramentas). Soldagem (especificação e tipos). Pneumática (simbologia e aplicação de válvulas). Hidráulica (simbologia e bombas). Engrenagens (classificação, tipos e conceitos básicos). Motores (conceitos básicos). Roldanas e alavancas (levantamento de cargas). Máquinas operatrizes (conceitos básicos e aplicação). Práticas elementares de mecânicos. Análise de avarias mecânicas em máquinas operatrizes. Leitura e interpretação de desenho técnico. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho: NR-6, NR-10, NR-11, NR-12, NR-18, NR-33 e NR-35.

OFICIAL MANUTENÇÃO INDUSTRIAL – PINTURA INDUSTRIAL

Dimensionamento de serviços, materiais, equipamentos e ferramentas. Organização dos serviços. Segurança pessoal na execução das tarefas: proteção individual e coletiva. Sistemas e instrumentos de medidas. Operação de ferramentas e equipamentos elétricos e pneumáticos. Tipos de materiais utilizados na pintura industrial. Materiais e método para execução de fibra de vidro. Leitura e interpretação de desenho técnico. Normas técnicas. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho: NR-6, NR-18, NR-33 e NR-35.

OFICIAL MANUTENÇÃO INDUSTRIAL – SERRALHERIA

Dimensionamento de serviços, materiais, equipamentos e ferramentas. Organização dos serviços. Segurança pessoal na execução das tarefas: proteção individual e coletiva. Sistema e instrumentos de medidas. Processo de soldagem a gás oxiacetileno, eletrodo revestido, MIG e TIG. Operação de ferramentas e equipamentos elétricos e pneumáticos, voltados para a construção civil. Tipos de materiais utilizados na construção civil, na área de serralheria. Normas técnicas. Leitura e interpretação de desenho técnico. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho: NR-6, NR-10, NR-11, NR-12, NR-18, NR-33 e NR-35.

OFICIAL MANUTENÇÃO INDUSTRIAL – SOLDA

Metalurgia básica (noções de tratamento térmico). Terminologia. Dilatação linear. Processo de soldagem a gás (oxiacetileno, oxipropano etc.). Processo de soldagem elétrica (ênfase em soldagem com eletrodo revestido). Soldagem de aço liga, aço especial, aço manganês. Soldagem de manutenção e seleção de processos. Soldagem aluminotérmica. Materiais e métodos de soldagem. Leitura e interpretação de desenho técnico. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho: NR-6, NR-10, NR-11, NR-12, NR-18, NR-33 e NR-35.

USINADOR FERRAMENTEIRO

Desenho técnico-mecânico. Materiais ferrosos e não ferrosos/dureza. Medição de precisão/tolerância. Afiação de ferramenta de corte. Trigonometria. Tipos de roscas. Usinagem de peças. Ferramentas de medição. Ferramentas e equipamentos e suas aplicações. Normas técnicas. Leitura e interpretação de desenho técnico. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho: NR-6, NR-10, NR-11, NR-12, NR-18, NR-33 e NR-35.

ANEXO III

CRONOGRAMA DE PROVAS E PUBLICAÇÕES

| Itens | Atividades | Datas Previstas |
|-------|--|-------------------------|
| 01 | Abertura das Inscrições a serem realizadas, exclusivamente, pela Internet. | 27/09/2016 |
| 02 | Período para Inscrições, com isenção ou redução do valor do pagamento, a ser realizada exclusivamente pela Internet. | 27/09/2016 a 03/10/2016 |
| 03 | Prazo para envio dos documentos exigidos para a solicitação da isenção e/ou redução do pagamento do valor de inscrição. | 27/09/2016 a 03/10/2016 |
| 04 | Divulgação, no site da Fundação Carlos Chagas, das inscrições (com isenção ou redução do valor do pagamento) deferidas ou indeferidas. | 18/10/2016 |
| 05 | Encerramento do período de Inscrições. | 20/10/2016 |
| 06 | Publicação do Edital de Convocação para as Provas. | 16/11/2016 |
| 07 | Aplicação das Provas Objetivas. | 27/11/2016 |
| 08 | Prazo para interposição de recursos quanto à aplicação das provas. | 28/11/2016 a 02/12/2016 |
| 09 | Divulgação dos gabaritos e questões das provas no site da Fundação Carlos Chagas, a partir das 17h. | 28/11/2016 |
| 10 | Prazo para interposição de recursos quanto ao gabarito e às questões da Prova Objetiva. | 29/11/2016 a 01/12/2016 |
| 11 | Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva. | 17/01/2017 |
| 12 | Publicação do Resultado Final. | 31/01/2017 |

Obs: CRONOGRAMA SUJEITO À ALTERAÇÃO